



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2512, sexta-feira, 19 de julho de 2024

LEI Nº 9.683, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 3º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ, firmado com o Hospital Municipal São José, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei nº 9.038, de 25 de novembro de 2021.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2021/PMJ, firmado com o Hospital Municipal São José, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei Municipal nº 9.038, de 25 de novembro de 2021, que tem por objeto integrar o Hospital Municipal São José no Sistema Único de Saúde (SUS) definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, buscando contribuir na garantia da atenção integral à saúde, conforme o Plano Diretor de Regionalização e demais pactuações efetuadas entre os entes públicos, e, contribuir na construção do Modelo Assistencial Humanizado, de modo que valorize a atenção integral dos usuários.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto incluir plano de trabalho que regulamenta a realização de cirurgias eletivas (PLANO DE TRABALHO Nº X - CIRURGIAS ELETIVAS), alterar o plano de trabalho de assistência hospitalar (PLANO DE TRABALHO Nº VI - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR) e modificar os valores repassados mensalmente ao Hospital Municipal São José, passando o valor anual estimado para a execução de R\$ 60.824.488,44 (sessenta milhões, oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 68.813.222,76 (sessenta e oito milhões, oitocentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), e o valor mensal a partir da 24ª parcela de R\$ 5.068.707,37 (cinco milhões, sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos), para R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 273 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 238.

Despesa 1161 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 267.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.821/0001-37, neste ato representado por sua gestora Sra. Tânia Maria Eberhardt, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e o Hospital Municipal São José, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2436469, com sede na Rua Dr. Plácido Gomes, 488 - Anita Garibaldi - Joinville/SC, neste ato representado por seu Diretor Presidente Arnoldo Boege Junior, doravante denominado **HOSPITAL**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto

- a)** Incluir o PLANO DE TRABALHO Nº X - *CIRURGIAS ELETIVAS*, conforme anexo;
- b)** Alterar o PLANO DE TRABALHO Nº VI - *ASSISTÊNCIA HOSPITALAR*, conforme descrito abaixo:

b.1) Alterar o descritivo do componente 1.1 passando a vigor com a seguinte redação:

"1.1. Internações Clínicas de Média e Alta Complexidade (Grupo 03) e Procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) financiados pelo MAC."

Forma de Consolidação: (SIH) instrumento de registro 03 'AIH (Proc. Principal)', Grupos 02 e 03, complexidade 'média complexidade' e 'alta complexidade, tipo de financiamento 'MAC', não computados em outros Planos de Trabalho, caráter do atendimento 'eletivo e urgência.

Meta física: passando de 1126 para 450, e valor de subteto de R\$ 1.703.726,02 para R\$ 726.055,74

b.2) Alterar o componente 1.2 da seguinte forma:

Descritivo do componente: 1.2. Internações Cirúrgicas de Média e Alta Complexidade (Grupo 04) financiadas pelo MAC.

Forma de Consolidação: (SIH) instrumento de registro 03 'AIH (Proc. Principal)', Grupo 04, complexidade 'média complexidade' e 'alta complexidade, tipo de financiamento 'MAC', não computados em outros Planos de Trabalho, caráter do atendimento 'eletivo e urgência'

Meta física: passando de 762 para 86, e valor do subteto de 250.732,67 para R\$ R\$ 1.228.402,95

- c)** Alterar a "Cláusula Segunda - Do Valor" do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ, passando o valor anual estimado para a execução de R\$ 60.824.488,44 (sessenta milhões, oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 68.813.222,76 (sessenta e oito milhões, oitocentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), e o valor mensal a partir da 24ª parcela de R\$ 5.068.707,37 (cinco milhões, sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), em razão da inclusão do Plano de Trabalho X - Cirurgias Eletivas descrito no item a do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 665.727,86 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Quadro a partir da 24ª parcela.		
PLANO DE TRABALHO	VALORES MENSAIS R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	R\$ 1.443.988,45	R\$ 866.393,07
II – ASSISTÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 95.837,06	R\$ 57.502,24
III – ASSISTÊNCIA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 95.342,12	R\$ 57.205,27
IV – ASSISTÊNCIA EM NEUROENDOVASCULAR	R\$ 68.435,85	R\$ 41.061,51
V – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	R\$ 328.930,22	R\$ 197.358,13
VI – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	R\$ 1.954.458,69	R\$ 1.172.675,21
VII – CONTRATO DE METAS QUALITATIVAS	-	R\$ 1.594.796,96
VIII – FAEC	R\$ 570.125,82	R\$ 570.125,82
IX – INCENTIVOS a) Incentivo financeiro para os programas de Residência Médica - Portaria MS/GM Nº 2.322, de 23/10/2014 - R\$ 108.000,00; b) Hospital de Referência para trauma e AVC na Rede de Urgência e Emergência - Portaria Nº 822, de 25 de Abril de 2016 e Resolução CIB 314/10 - R\$ 396.745,44; c) Incentivo para implantação de Organização de Procura e Órgãos e Tecidos - OPO - Portarias Ministeriais GM/MS n. 2.601, de 21/10/2009 e GM/MS n. 3.490, de 12/11/2010 está descrita na Deliberação SES n. 263/CIB/17, anexo I e anexo II - R\$ 6.843,72 Obs: Os valores ficam condicionados as normas/CIB's vigentes ou outras que vierem a substituir.	R\$ 511.589,16	R\$ 511.589,16
X – CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 665.727,86	R\$ 665.727,86
TOTAL	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23

d) Alterar o item "3 – Metas de Execução" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual, passando o valor anual de R\$ 60.824.488,44 (sessenta milhões, oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 68.813.222,76 (sessenta e oito milhões, oitocentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), conforme Anexo.

e) Alterar o item "4 - Cronograma de Execução" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual", passando o valor total de R\$ 304.122.442,20 (trezentos e quatro milhões, cento e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para R\$ 328.754.373,02 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos), bem como os valores mensais de R\$ 5.068.707,37 (cinco milhões, sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a partir da 24ª parcela, conforme Anexo.

f) Alterar o item "5 - Cronograma de Desembolso" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual, passando o valor de mensal de desembolso de R\$ 5.068.707,37 (cinco milhões, sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a partir do 24º mês de desembolso, conforme Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO

2.1 Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua assinatura.

2.2 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por

mais privilegiado que se apresente.

4.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

PLANO OPERATIVO

[...]

3 - Metas de Execução

O valor estimado para a execução do presente importa em R\$ 328.754.373,02 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos), que serão repassados mensalmente ao **HOSPITAL**, conforme descrito abaixo:

Quadro da 1ª até a 23ª parcela.		
PLANO DE TRABALHO	VALORES MENSAIS R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	R\$ 1.443.988,45	R\$ 866.393,07
II – ASSISTÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 95.837,06	R\$ 57.502,24
III – ASSISTÊNCIA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 95.342,12	R\$ 57.205,27
IV – ASSISTÊNCIA EM NEUROENDOVASCULAR	R\$ 68.435,85	R\$ 41.061,51
V – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	R\$ 328.930,22	R\$ 197.358,13
VI – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	R\$ 1.954.458,69	R\$ 1.172.675,21
VII – CONTRATO DE METAS QUALITATIVAS	-	R\$ 1.594.796,96
VIII – FAEC	R\$ 570.125,82	R\$ 570.125,82
IX – INCENTIVOS		
a) Incentivo financeiro para os programas de Residência Médica - Portaria MS/GM N° 2.322, de 23/10/2014 - R\$ 108.000,00;		
b) Hospital de Referência para trauma e AVC na Rede de Urgência e Emergência - Portaria N° 822, de 25 de Abril de 2016 e Resolução CIB 314/10 - R\$ 396.745,44;		
c) Incentivo para implantação de Organização de Procura e Órgãos e Tecidos - OPO - Portarias Ministeriais GM/MS n. 2.601, de 21/10/2009 e GM/MS n. 3.490, de 12/11/2010 está descrita na Deliberação SES n. 263/CIB/17, anexo I e anexo II - R\$ 6.843,72	R\$ 511.589,16	R\$ 511.589,16
Obs: Os valores ficam condicionados as normas/CIB´s vigentes ou outras que vierem a substituir.		
TOTAL	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37

Quadro a partir da 24ª parcela.		
PLANO DE TRABALHO	VALORES MENSAIS R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	R\$ 1.443.988,45	R\$ 866.393,07
II – ASSISTÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 95.837,06	R\$ 57.502,24
III – ASSISTÊNCIA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 95.342,12	R\$ 57.205,27
IV – ASSISTÊNCIA EM NEUROENDOVASCULAR	R\$ 68.435,85	R\$ 41.061,51
V – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	R\$ 328.930,22	R\$ 197.358,13
VI – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	R\$ 1.954.458,69	R\$ 1.172.675,21
VII – CONTRATO DE METAS QUALITATIVAS	-	R\$ 1.594.796,96
VIII – FAEC	R\$ 570.125,82	R\$ 570.125,82
IX – INCENTIVOS a) Incentivo financeiro para os programas de Residência Médica - Portaria MS/GM Nº 2.322, de 23/10/2014 - R\$ 108.000,00; b) Hospital de Referência para trauma e AVC na Rede de Urgência e Emergência - Portaria Nº 822, de 25 de Abril de 2016 e Resolução CIB 314/10 - R\$ 396.745,44; c) Incentivo para implantação de Organização de Procura e Órgãos e Tecidos - OPO - Portarias Ministeriais GM/MS n. 2.601, de 21/10/2009 e GM/MS n. 3.490, de 12/11/2010 está descrita na Deliberação SES n. 263/CIB/17, anexo I e anexo II - R\$ 6.843,72 Obs: Os valores ficam condicionados as normas/CIB's vigentes ou outras que vierem a substituir.	R\$ 511.589,16	R\$ 511.589,16
XI - CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 665.727,86	R\$ 665.727,86
TOTAL	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23

4 - Cronograma de Execução

1ª Etapa	Despesas	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Meta 01	Os valores repassados poderão ser utilizados para o custeio de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), conforme detalhamento de grupo estabelecido no anexo da Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ou outra que a venha alterar/substituir.	60	Até a 23ª parcela: R\$ 5.068.707,37 Demais parcelas: R\$ 5.734.435,23	R\$ 328.754.373,02

5 - Cronograma de Desembolso

Meta	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês	29º Mês	30º Mês	31º Mês	32º Mês	33º Mês
01	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23
Meta	34º Mês	35º Mês	36º Mês	37º Mês	38º Mês	39º Mês	40º Mês	41º Mês	42º Mês	43º Mês
01	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23
Meta	44º Mês	45º Mês	46º Mês	47º Mês	48º Mês	49º Mês	50º Mês	51º Mês	52º Mês	53º Mês
01	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23
Meta	54º Mês	55º Mês	56º Mês	57º Mês	58º Mês	59º Mês	60º Mês			
01	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23			

PLANO DE TRABALHO Nº X - CIRURGIAS ELETIVAS

I - Objeto

Atender ao disposto no Programa de Valorização dos Hospitais para o Estado de Santa Catarina no que se refere às Cirurgias Eletivas, repassando o custeio e complemento estadual e contribuir na ampliação do acesso e da qualidade dos serviços ofertados, conforme Deliberação 745/CIB/2023 e outras normas que venham complementar ou substituir.

II - Financiamento

O presente Plano de Trabalho será financiado com recursos do Governo Estadual por meio do Programa de Valorização dos Hospitais para o Estado de Santa Catarina, que estabelece os critérios e compromissos para o recebimento dos recursos.

O valor mensal deste Plano de Trabalho é de R\$ 665.727,86 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) (quadro abaixo), que será repassado conforme recebimento da Secretaria de Estado da Saúde pelo MUNICÍPIO/FMS.

O repasse dos recursos está condicionado ao recebimento no Fundo Municipal de Saúde. Será realizado atesto complementar, quando necessário.

PLANO DE TRABALHO Nº X - CIRURGIAS ELETIVAS					
ITEM	TIPO/ PROCEDIMENTO	CORRESPONDÊNCIA	AMBULATORIAL	HOSPITALAR	VALOR
1	1.Procedimentos Cirúrgicos de média complexidade	0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	15	2	R\$ 178.539,96
		0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	0	5	
		0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	0	10	
		0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	5	15	
		0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	0	5	
		0410 Cirurgia da mama	0	1	
		0412 Cirurgia torácica	0	1	
		0413 Cirurgia reparadora	0	1	
		0414 Bucomaxilofacial	0	1	
		0415 Outras cirurgias	0	25	
		Subtotal (média complexidade)	20	66	R\$ 178.539,96
2	2. Procedimentos Cirúrgicos de alta complexidade	0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	0	3	R\$ 487.187,90
		0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	0	1	
		0405 Cirurgia do aparelho da visão	0	1	
		0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	0	5	
		0412 Cirurgia torácica	0	1	
		0413 Cirurgia reparadora	0	1	
		0415 Outras cirurgias	0	10	
0416 Cirurgia em oncologia	0	15			
		Subtotal (alta complexidade)	0	37	R\$ 487.187,90
		TOTAL GERAL	20	103	R\$ 665.727,86
<p>NOTA 1: O pagamento das cirurgias e complemento estadual está condicionado ao recebimento dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde (SES) por meio de Encontro de Contas ou metodologia que venha a substituir ou complementar.</p> <p>NOTA 2: Poderá ser realizado atesto complementar, quando necessário.</p> <p>NOTA 3: Em caso de suspensão dos repasses pela Secretaria de Estado da Saúde, fica suspenso automaticamente o presente plano de trabalho.</p> <p>NOTA 4: Os quantitativos dos procedimentos cirúrgicos referem-se ao total previsto no Termo de Compromisso do Programa de Valorização dos Hospitais.</p> <p>NOTA 5: Os procedimentos de média complexidade já estão contemplados nos Planos de Trabalho V e VI, sendo que os recursos referem-se ao complemento estadual.</p> <p>NOTA 6: Os procedimentos de alta complexidade referem-se à produção extrateto, conforme cada Plano de Trabalho.</p> <p>NOTA 7: Os valores representam estimativas.</p>					

III - Avaliação

Competirá ao HOSPITAL demonstrar o bom e regular emprego dos recursos conforme normas estabelecidas no presente convênio.

PLANO DE TRABALHO Nº. VI

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

[...]

I.Componente	Forma de consolidação	VALORES MENSAIS (TCGA e pactuado com SMS)	
		Meta física	Subteto
1.1. Internações Clínicas de Média e Alta Complexidade (Grupo 03) e Procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) financiados pelo MAC.	(SIH) instrumento de registro 03 'AIH (Proc. Principal)', Grupos 02 e 03, complexidade 'média complexidade' e 'alta complexidade', tipo de financiamento 'MAC', não computados em outros Planos de Trabalho, caráter do atendimento 'eletivo e urgência'	450	R\$ 726.055,74
1.2. Internações Cirúrgicas de Média e Alta Complexidade (Grupo 04) financiadas pelo MAC.	(SIH) instrumento de registro 03 'AIH (Proc. Principal)', Grupo 04, complexidade 'média complexidade' e 'alta complexidade', tipo de financiamento 'MAC', não computados em outros Planos de Trabalho, caráter do atendimento 'eletivo e urgência'	762	R\$ 1.228.402,95
Subtotal		1.212	R\$ 1.954.458,69
TOTAL GERAL		1.212	R\$ 1.954.458,69
Desconto dos procedimentos realizados pela Secretaria		-	-
TOTAL HMSJ		1.212	R\$ 1.954.458,69



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022141726** e o código CRC **32D93F22**.

DECRETO Nº 61.133, de 19 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de julho de 2024:

Simone de Miranda Sales, matrícula 56522, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022142550** e o código CRC **85D69AE8**.

DECRETO Nº 61.132, de 19 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de julho de 2024, na Secretaria de Educação:

Bianca da Silva, matrícula 61.071, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022142503** e o código CRC **715593F5**.

DECRETO Nº 61.137, de 19 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:

Simone Kalbusch, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022146084** e o código CRC **5859D704**.

DECRETO Nº 61.142, de 19 de julho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, e

considerando que o servidor solicitou sua exoneração a partir de 09 de março de 2022, conforme documento 0011895591, data em que efetivamente deixou de exercer suas atividades, gerando a vacância do cargo público,

considerando que constam, em sua pasta funcional, todos os documentos rescisórios devidos, e

considerando que, equivocadamente, o ato não foi formalizado devidamente através de Decreto,

EXONERA, a pedido, com efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2022:

- Elis Regina Barros, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022150229** e o código CRC **8FA009A5**.

DECRETO Nº 61.131, de 19 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de julho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Yanca Fernandes Dos Santos, matrícula 61.072, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022142480** e o código CRC **66FDA8CB**.

DECRETO Nº 61.136, de 19 de julho de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de julho de 2024, na Secretaria de Educação:

Laiane Silva dos Santos Preuss, matrícula 61.073, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022143459** e o código CRC **F1C77CD6**.

DECRETO Nº 61.140, de 19 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria na Secretaria de Governo, a partir de 29 de julho de 2024:

- Sílvia Andreia de Lima, para o cargo de Assistente de Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022147229** e o código CRC **D92C3BC7**.

DECRETO Nº 61.138, de 19 de julho de 2024.

Altera o suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2025, alterando o suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

d) ...

Suplente: *Fernando Damian Preve*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022146157** e o código CRC **B61C2F22**.

DECRETO Nº 61.139, de 19 de julho de 2024.

Regulamenta os procedimentos para celebração de convênio de estágio entre a Administração Pública Municipal direta e indireta e as instituições educacionais, no âmbito da Lei Federal nº 11.788/2008.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer procedimentos de celebração de convênio de estágio remunerado e não remunerado entre a Administração Pública Municipal direta e indireta e as instituições educacionais, no âmbito da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ou a que vier a substituí-la.

Art. 2º Ficam submetidas às normas deste Decreto as Unidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, com exceção da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Das Competências da Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 3º À Secretaria de Administração e Planejamento, por meio da Unidade de Convênios caberá:

I - analisar as propostas de convênio em observância aos preceitos legais antes do respectivo parecer jurídico;

II - elaborar e encaminhar, para análise e parecer da Procuradoria-Geral do Município, a minuta do instrumento de convênio;

III - providenciar as publicações dos atos legais dos convênios firmados por intermédio desta Secretaria;

IV - publicar em sítio oficial do Município de Joinville a relação dos convênios celebrados e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

V - analisar os pedidos de alterações dos instrumentos de convênio;

VI - encaminhar os instrumentos de convênios e suas alterações para a assinatura dos signatários; e

VII - solicitar ao gestor da unidade requerente informações e/ou documentos relacionados à sua execução.

Parágrafo único. Fica autorizada à Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP.CVN a utilização de Parecer Jurídico Referencial, conforme previsto no art. 4º, da Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, com alteração dada pela Lei nº 9.083, de 2021.

Art. 4º Caberá à Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP.CVN a definição da modalidade a ser instruída para formalização do objeto de convênio requisitada pela unidade requerente.

Art. 5º É de responsabilidade da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.CVN informar os instrumentos de convênios firmados no Sistema de Gestão Municipal.

Seção II

Da Competência da Secretaria de Gestão de Pessoas

Art. 6º Compete, exclusivamente, à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - recepcionar os pedidos das unidades diretas e indiretas requerente;

II - avaliar a necessidade da formalização do convênio com base na justificativa apresentada pela Unidade direta ou indireta requerente;

III - se manifestar no processo de proposta de parceria quanto à viabilidade para a formalização do convênio;

IV - encaminhar, mediante constatado viabilidade, a proposta de parceria para a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.CVN; e

V - disponibilizar à Secretaria de Administração e Planejamento, sempre que

solicitado, documentos e informações relativos à execução dos objetos das parcerias.

Seção III

Da Competência da Unidade Requerente

Art. 7º Compete, exclusivamente, à Unidade requerente:

I - remeter solicitação de convênio de estágio à Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - gerir e fiscalizar a execução do convênio, quando se tratar de Unidade indireta da Administração Pública Municipal; e

III - dar ciência, à Secretaria de Gestão de Pessoas, dos atos administrativos praticados nos convênios sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO III

DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Seção I

Do Convênio

Art. 8º O Município, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, poderá pleitear a celebrar convênio com as instituições de ensino para aceitação de estagiários, no qual constarão as áreas de atuação e habilidades profissionais a serem desenvolvidas pelos estudantes, desde que guardem estrita correlação com a proposta pedagógica do curso e as atribuições desempenhadas pelos órgãos e entidades, observando a Lei Federal nº 11.788, de 2008, e Decreto Municipal nº 15.530, de 2009.

Art. 9º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, da modalidade, da área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontre matriculado.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

Art. 10. O estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio, permitida a concessão de auxílio transporte, sendo indispensável a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

Parágrafo único. A responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o **caput** deste artigo deverá ser assumida pela instituição de ensino.

Seção II

Da Proposta de Parceria

Art. 11. A Unidade requerente deverá remeter, à Secretaria de Administração e Planejamento – SAP.GAB, o processo Parceria – Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - proposta de Convênio de Estágio, conforme modelo disponibilizado no sistema eletrônico de informação;

II - documento emitido pela instituição interessada requerendo a formalização de Termo de Convênios para estágio; e

III - relação dos cursos ofertados com seus devidos reconhecimentos, exceto para requerimentos que tratam de estágio para ensino médio.

Art. 12. Todos os processos relacionados ao pleito devem estar vinculados ao processo de Parceria – Proposta.

Art. 13. A instituição deverá remeter os documentos de habilitação por meio do "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município.

Seção III

Da Documentação

Art. 14. Deverá fazer parte de formalização de convênio com instituições privadas os seguintes documentos:

I - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da instituição educacional;

II - Estatuto registrado e suas alterações ou contrato social;

III - Ata de eleição do quadro dirigente atual e/ou lista dos dirigentes da instituição educacional, contendo nome e número do Cadastro da Pessoa Física - CPF;

IV - Alvará de Localização vigente e/ou declaração de dispensa da liberação, expedido pelo órgão competente, e/ou apresentação da legislação que o dispensa;

V - Alvará Sanitário da instituição e/ou declaração de dispensa da liberação expedida pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que o dispensa;

VI - documento de identidade válido em todo território nacional (CPF, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho) ou portaria de nomeação publicada em imprensa;

VII - Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VIII - Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Estadual, da sede da instituição;

IX - Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Municipal, da sede da instituição;

X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e

XI - Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 2011.

Art. 15. Deverá fazer parte de formalização de convênio com instituições públicas de ensino os seguintes documentos:

I - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da instituição;

II - Estatuto registrado e suas alterações ou contrato social, quando houver;

III - ato de nomeação do representante da instituição;

IV - Alvará Sanitário da instituição e/ou declaração de dispensa da liberação, expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa;

V - Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Estadual, da sede da instituição;

VII - Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Municipal, da sede da instituição;

VIII - Certificado de Regularidade do FGTS; e,

IX - Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 2011.

Art. 16. Os documentos deverão ser apresentados por meio eletrônico, na aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município.

Art. 17. A Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.CVN promoverá as orientações necessárias aos envolvidos quanto aos procedimentos para formalização de parcerias, quando pertinente.

Art. 18. Poderá a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.CVN durante os procedimentos da análise para a formalização da parceria pleiteada requerer a juntada de documentos complementares, a fim de confirmar os requisitos para a efetivação do pleito.

Art. 19. A ausência de quaisquer dos requisitos previstos ensejará na devolução imediata do processo Parceria – Proposta para as adequações pertinentes, exceto quando devidamente justificadas, caso em que o referido documento será submetido à análise do Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 20. Encaminhado o processo para a Secretaria de Administração e Planejamento, para análise, não poderão as demais Unidades movimentarem o processo.

Parágrafo único. Caso qualquer Unidade verifique a necessidade de alteração de documentos no processo remetido, deverá ser solicitada a sua devolução através do e-

mail sap.cvn@joinville.sc.gov.br.

Art. 21. Após a análise da proposta de parceria, e atendido os requisitos, a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.CVN elaborará o Termo de Convênio.

Seção IV

Da Celebração do Convênio

Art. 22. O Termo de Convênio, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Joinville, será instruído pela Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.CVN, no processo do Sistema Eletrônico de Informações, atendidos os requisitos legais.

Art. 23. O Termo de Convênio deverá ser devidamente assinado pelos gestores da Unidade requerente da Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo responsável legal da instituição de ensino.

Art. 24. A validade do Termo de Convênio se dará após a assinatura, por até 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

Seção V

Da Publicidade

Art. 25. O Termo de Convênio somente produzirá efeito jurídico após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Art. 26. Qualquer necessidade de publicação de atos e/ou documentos, a Unidade gestora deverá remeter à Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP.CVN, com 2 (dois) dias de antecedência, o requerimento com as informações necessárias para o ato, que a providenciará.

Seção VI

Da Alteração

Art. 27. Toda alteração do Termo de Convênio deverá ser solicitada formalmente e estar devidamente justificada, obrigando-se a Administração Pública Municipal a noticiá-las e publicá-las na forma da lei.

Art. 28. As alterações do Termo de Convênio firmado serão realizadas mediante a celebração de aditivos ou apostilamentos.

Art. 29. É admitida a renovação do Termo de Convênio, desde que prevista nas cláusulas contratuais, sendo vedada a vigência por tempo indeterminado.

Art. 30. A solicitação de alteração no Termo de Convênio deverá ser realizada pela Unidade requerente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da implementação do fato que motivar o pedido.

Art. 31. Somente serão remetidos para análise e parecer da Procuradoria os aditamentos e/ou alterações que não tiverem previsão no instrumento de convênio pactuado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 33. Fica revogado o Decreto Municipal nº 45.111, de 21 de dezembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022146196** e o código CRC **ADD67D76**.

DECRETO Nº 61.135, de 19 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de julho de 2024, na Secretaria de Educação:

Aline Helena Leao de Souza, matrícula 61.070, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022142691** e o código CRC **C0BC381F**.

DECRETO Nº 61.141, de 19 de julho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de julho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Larissa Favaro Costa Rebouças, matrícula 61.074, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022148046** e o código CRC **E332F6EB**.

DECRETO Nº 61.134, de 19 de julho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de julho de 2024.

Aline Helena Leao de Souza, matrícula 56030, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022142680** e o código CRC **82EBE84D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 548/2024

Concessão de Autorização nº 401 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse Helatur Transportes LTDA em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº(0022128907)/2024 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 401 a Helatur Transportes LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022129202** e o código CRC **D84E8F9F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 98/2024 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de Contrato nº 902/2024, celebrado entre a Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos Ltda e o Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de

contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- a) Emanuel Tessari Batista, matrícula nº 41.940
- b) Jovaci Borges, matrícula nº 18.729
- c) Rafael Zimmermann, matrícula nº 49.207

II- Suplentes:

- a) Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770
- b) Edina Fernanda Pagani, matrícula nº 56.707

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Pregão Eletrônico nº 027/2024**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1", "2" e "3" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066
2. Jéssica Rodrigues, matrícula nº 43.360

3. Eloisa Helena Garcia, matrícula nº 23.288

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022135942** e o código CRC **EAA644A3**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**Portaria Nº 064/2024**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para

realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Neide Pereira Gomes Ortoncelli, 54.875

I - Jackson Machado, 45.535 e Gilçara Santos de Jesus Dias, 45.526, indicação dos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 18/07/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132101** e o código CRC **C236D478**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 299/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de julho de 2024:

- Geiseli Daiana Storti, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ascendino Batista Oliveira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022147118** e o código CRC **333D14C5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 228/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 07/2024, em desfavor de INGRID SAMULAK ALVES, inscrita no CPF nº 076.724.929-18, para a apuração de eventual infração ao Contrato Administrativo nº 43/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 74/2023, especialmente no que se refere ao descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma vinculado ao objeto.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 07/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022147048** e o código CRC **2ECAB0B0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 099/2024/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB-SOCIAL para fins de Regularização Fundiária Urbana

A Diretora Executiva, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 48.787/2022 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto

Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse social **REURB-SOCIAL**, a área identificada como **REURB "São Leopoldo"**, localizada no Bairro Boa Vista, cuja área a ser regularizada corresponde a 2 (dois) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB **"São Leopoldo"**.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Diretora Executiva
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022144459** e o código CRC **6A79462C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 101/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Diretora-Executiva, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 48.787/2022 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Classificar individualmente, 05 (cinco) família(s), para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "ROSA HORSTMANN". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º0017910918, corresponde a 11 (onze) lotes.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.0022117976, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-Social foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria nº 108/2023 SEHAB, disponível no documento SEI n.º0018003217

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Diretora-Executiva
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022144767** e o código CRC **4FF441A0**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 098/2024**

Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio entre Entes da Administração Pública nº 0019587400/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Companhia Águas de Joinville - CAJ

O Secretário de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Convênio entre Entes da Administração Pública nº 0019587400/2023/PMJ** que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Companhia Águas de Joinville - CAJ, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a execução e acompanhamento do Programa Esgoto Legal, subsidiando para usuários/proprietários de baixa renda o valor relativo ao custo da ligação intradomiciliar de esgoto à rede coletora de esgoto público.

Parágrafo único. A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

I - Andreia Braun, matrícula 38997, Engenheira Química;

II - Josimar Neumann, matrícula 44845, Engenheiro Químico;

III - Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581, Técnica Química.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Acompanhar a execução do convênio firmado, além de conferência e aceite dos relatórios emitidos pela CAJ;

II - Registrar por meio de relatório e notificações as ocorrências e orientações dadas à CAJ;

III - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios;

IV - Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de avaliador do Convênio, bem como devem ser orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/07/2024, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022135264** e o código CRC **D0C39385**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 124/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/24, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 21/07/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0022136165, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/07/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022136679** e o código CRC **E3B856D8**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 123/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/24, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 21/07/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0022135429, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/07/2024, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022136345** e o código CRC **454ECA94**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 227/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de julho de 2024:

- Adriano Koenig Pessoa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Fernando Peixer.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022138282** e o código CRC **E2953023**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 152/2024

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e, considerando os termos de colaboração firmados entre esta, a Prefeitura Municipal de Joinville e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e instituições privadas, comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que necessitam de acompanhamento, validação e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos do Fundo da Infância e Adolescência- FIA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos do Fundo da Infância e Adolescência:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Jonas Roberto de Lima - matrícula 46.795

b) Izaura Rodrigues da Fonseca Kramel - matrícula 37.424

- c) Rute Bittencourt - matrícula 30.235
- d) Samille Mara Perozin - matrícula 45.050
- e) Leticia Helena da Maia - Conselheira de Direito CMDCA

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos do Fundo da Infância e Adolescência:

I - Monitorar, fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termos de Colaboração e Parceria;

II - Realizar, a qualquer tempo, visitas de monitoramento, fiscalização, orientação e avaliação das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, no que tange aos aspectos de execução do projeto, atendimento ao usuário e as demais atividades inerentes ao objeto do Termo firmado e ao aprimoramento das ações emitindo ao final da visita Relatório de Visita Técnica e Fiscalização;

III - Reunir-se, mensalmente, para analisar a documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil - OSC:

- a) Relatório de execução física;
- b) Lista de usuários;
- c) Lista de presença;
- d) Cronograma de atividades;
- e) Outros documentos relacionados à execução do objeto.

IV - Propor adequações necessárias com o objetivo de alcançar a meta e a qualidade dos atendimentos, diante da execução das ações e/ou atividades prestadas, definindo prazos para as adequações, quando necessário;

V - Sugerir ações que propiciem a melhoria na execução do Termo de Colaboração / Parceria;

VI - Emitir Relatório Mensal Técnico de Monitoramento com parecer conclusivo com a informação se a Organização da Sociedade Civil - OSC atende totalmente, ou, não atende às obrigações referentes ao mês de análise, o qual deverá conter também no documento emitido:

- a) A avaliação dos resultados alcançados;
- b) As recomendações, críticas e sugestões feitas pela Comissão, quando necessário;
- c) Indicar, se for o caso, as adequações feitas pela Organização da Sociedade Civil - OSC conforme orientação e/ou notificação realizada pela Comissão;

VII - Registrar as manifestações decorrentes do Termo de Colaboração / Parceria no respectivo processo eletrônico de informação oficial do Município, devendo qualquer documento de comunicação ser autuado no próprio sistema.

VIII - Informar a Organização da Sociedade Civil - OSC que as tratativas quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração / Parceria sejam realizadas, oficialmente, devidamente assinada pelo representante legal da instituição;

IX - Orientar a Organização da Sociedade Civil - OSC, formalmente, quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração / Parceria;

X - Notificar a Organização da Sociedade Civil - OSC, no caso de possíveis irregularidades na execução ou na inexecução do objeto ou no cumprimento das cláusulas do termo de colaboração e parceria assinalando prazo para resposta e/ou adequação.

XI - Responder a Organização da Sociedade Civil - OSC, formalmente, quando houver solicitação, por parte da Comissão ou de pedido desta, de orientação ou no envio de notificação pela Comissão, quando necessário;

XII - Instituir, em conjunto com a Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, procedimentos e fluxos para regulação e verificação do cumprimento das metas e objetivos constantes no Termo de Colaboração / Parceria;

XIII - Reunir-se, uma vez no semestre ou quando necessário, com representantes da Unidade de Administração e Finanças, da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de:

- a) Acompanhar e avaliar o grau de alcance das metas;
- b) Analisar o Plano de Trabalho e demais documentos, e caso necessário, indicar procedimentos para adequações para devida execução do objeto ou para aprimorar o cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração e Parceria;

XIV - Comunicar o Gestor da Parceria/Secretário da Pasta, no caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não sanar as irregularidades apontadas, por meio das orientações e das notificações, para que este informe a Secretaria de Administração e Planejamento para tomar as medidas cabíveis;

XV - Solicitar durante a execução da parceria, diligências, inclusive solicitação de documentos, destinadas a esclarecer a execução da parceria, bem como solicitar a órgãos competentes colaborações que se fizerem necessárias para subsidiar qualquer decisão.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 32/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022144926** e o código CRC **A93C25F4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 100/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

A Diretora-Executiva, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 48.787/2022 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, da TITULAÇÃO "URBANIZAÇÃO SAN BERNARDINO II" aprovado pelo Auto de Regularização nº 2023 de 14/10/1987 e registrado na matrícula nº 13324 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo SEI n.º 24.0.046687-9

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.0022116343, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022144653** e o código CRC **56CD09E8**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 097/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 274/2024 firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Hunter Soluções de Serviços e Construção Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 274/2024** firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa **Hunter Soluções de Serviços e Construção Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 34.158.312/0001-40**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada na forma do **Pregão Eletrônico nº 227/2023**.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Titular;
- II - Valtencir Valter Tribess, matrícula nº 17182 - Titular;
- III - Jorge Luis Araújo de Campos, matrícula nº 37613 - Titular;
- IV - Josimar Neumann, matrícula nº 44845 - Suplente;
- V - Simone Cristina De Jesus Coimbra, matrícula nº 46945 - Suplente;
- VI - Sérgio José Brugnago nº 24266 - Suplente;
- VII - Luciele Saragossa nº 38050 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 008/2024 publicada em 26/01/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/07/2024, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130149** e o código CRC **B23F408D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 193/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27273 - Suplente;
- III - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula nº 56886 - Suplente;

V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste:

- a) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - titular;
- b) Tarcísio Soethe, matrícula 58799 - suplente;
- c) Mário Sérgio de Oliveira, matrícula 32378 - suplente;
- d) Edson Roberto Holler, matrícula 53840 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul:

- a) Luciana Regina Silveira - matrícula 23527 - titular; e
- b) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 31057 - suplente
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - suplente.

III - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-Norte:

- a) Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 - titular; e
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente.

IV - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste:

- a) Marilene Dumke - matrícula 21.435 - titular; e
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31.049 - suplente.

V - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - titular; e
- b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27.220 - suplente.

VI - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional):

- a) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29714 - titular;
- b) Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57612 - suplente; e,
- c) Jane Costa Damasio, matrícula nº 25756 - suplente.

VII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste:

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular; e
- b) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente.

VIII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

- a) Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - titular;
- b) John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - titular;
- c) Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - suplente; e
- d) Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856 - suplente.

IX - Na Controladoria-Geral do Município:

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51358 - Titular

- b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Titular; e
- b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

X - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- d) Lucilene Schmoeller de Oliveira - Matrícula 45887 - suplente - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)
- e) João Batista Balsanelli - Matrícula 11340- Suplente - Fiscal de Transportes (terminais de transporte urbano);
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38.374 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - matrícula 54.999 - titular - Estação Rodoviária
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Estação Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Estação Rodoviária;

XI - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;
- c) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;
- b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;
- c) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;
- d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;
- e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- f) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;
- i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- k) Eliane Cristina Machado - matrícula 48254 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- l) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53504 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

- o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;
- p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
- q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
- r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
- s) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular - Sede;
- t) Carla Prus - matrícula 57.279 - Suplente- Sede ;
- u) Rosangela Moser - matrícula 23.260 - suplente - Sede;
- v) Tiago Furlan - matrícula 38.065 - Titular - CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;
- x) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;
- z) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e
- a.a) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.

XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira - matrícula 45059 - Titular - CRAS Adhemar Garcia;
- b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;
- c) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33347 - titular - CRAS Aventureiro;
- d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;
- e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;
- i) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37201 - titular - CRAS Jardim Paraíso;
- j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;
- k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular - CRAS Morro do Meio
- l) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Morro do Meio
- m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;
- n) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Paranaguamirim;
- o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46765 - titular - CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Parque Guarani;
- q) Samille Mara Perozin - matrícula 42.336 - Titular - CRAS Pirabeiraba
- r) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Pirabeiraba;
- s) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;
- t) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;
- u) Aline Sikorski - matrícula 40714 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;
- v) Nádia Mascarello - matrícula 47629 - titular- Casa Abrigo Viva Rosa;
- x) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;
- z) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

- aa) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;
- ab) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;
- ac) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - titular - CREAS 2;
- ad) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;
- ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41141 - titular - CREAS 3;
- af) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;
- ag) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;
- ah) Elisangela Jacinto Matheus - matrícula 46916 - suplente - Centro POP;
- ai) Vanessa Giovannella Fagundes - matrícula 29418 - titular - Casa de Apoio aos

Conselhos;

- aj) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos

Conselhos;

- ak) Íara Cristina Garcia - matrícula 33553 - Conselhos Tutelares;
- al) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;
- am) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - CEPAT;
- an) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;
- ao) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - titular - Apoio aos

CRAS

XIV - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Liliene Gonçalves da Rosa Ochner - matrícula nº 31.052 - titular;
- b) Cleomar Portes Carvalho- matrícula nº 23.722 - suplente.
- c) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.

XV - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula 57.489 - titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)
- b) Daniel Henrique Moreira – matrícula 56958 - suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)
- c) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.
- d) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 -suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;
- e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR
- f) Marisa Fock - matrícula 42.330 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

XVI - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e
- d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoxarifado Central.

Art. 3º - Designar os fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula nº53.583 - Titular;
- II - Mariana Luiza Faria Bergemann, matricula nº 47.900 - Suplente;
- III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;
- IV - Jocelita Cardozo Colagrande - matricula nº 17.630 - Suplente;
- V - Jane Batista Martins Farias, matricula nº41.625 - Suplente.

Art. 4º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

- a) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - UBSF Costa e Silva
- b) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - UBSF Costa e Silva
- c) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular - UBSF Canela
- d) Renata Michalski Xavier da Silva, matrícula 40540 - Suplente - UBSF Canela
- e) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Paranaguamirim
- f) Odete Carling Palenscki, matrícula 19190 - Suplente - UBSF Paranaguamirim
- g) Danielly Santos Silva, matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses Guimarães
- h) Raquel do Rocio Almeida, matrícula 47956 - Suplente - UBSF Ulysses Guimarães
- i) Adriana Gnoatto Correia de Melo, matrícula 35004 - Titular - UBSF Adhemar Garcia
- j) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula - 37326 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia
- k) Átila Rohleder Junior, matrícula 39991 - Titular - UBSF Jardim Edilene
- l) Sandra Pereira Simas Severino, matrícula 50257 - Suplente - UBSF Jardim Edilene
- m) Daniele Priscila Bertoluci Pereira - Matrícula 36858 - Titular - UBSF Dom Gregório
- n) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom Gregório
- o) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do Amaral
- p) Adriane Denise Felix Mathias, matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro do Amaral
- q) Francineide de Oliveira Dutra, matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão
- r) Carolina Rafael Moraes, matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
- s) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta
- t) Evelin Grein Ramos - Matrícula 45839 - Suplente - UBSF Floresta
- u) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo
- v) Eliane Carvalho - Matrícula 27740 - Suplente - UBSF Profipo
- x) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - UBSF Jardim Paraíso III
- z) Veridiana Aparecida de Oliveira, matrícula 34918 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso III
- aa) Suzana da Nunciacao dos Reis, matrícula 43509 - Titular - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio
- ab) Fernanda Voltolini, matrícula 27583 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio
- ac) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41.234 - Titular - Unidade Prisional
- ad) Mychelle Carol Thome Alvarez, matrícula 27648 - Suplente - Unidade Prisional
- ae) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - UBSF Comasa
- af) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - UBSF Comasa
- ag) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - Titular - UBSF Bucarein
- ah) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente - UBSF Bucarein
- ai) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso, matrícula 48889 - Titular - UBSF Jardim Paraíso I e II
- aj) Tatiane dos Santos Reinert, matrícula 58127 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso I e II

- ak) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São Marcos
- al) Simone Terezinha Machado - Matrícula 48629 - Suplente - UBSF São Marcos
- am) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- an) Tatiane Roecker, matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- ao) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Centro de Vigilância em Saúde
- ap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Centro de Vigilância em Saúde
- aq) Anderson da Silva - Matrícula: 27554 - Unidade da vigilância Ambiental - Dengue
- ar) Silvana de Melo Ramos Moreira - Matrícula: 40712 - Unidade da vigilância Ambiental - Dengue
- as) Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 54470 - Titular - UBSF Jarivatuba
- at) Clarice Aparecida Wilhelm - Matrícula 47357 - Suplente - UBSF Jarivatuba
- au) Karina Kempner, matrícula 39929 - Titular - UBSF Vila Nova Rural
- av) Cheline Hentges De Menezes, matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila Nova Rural
- ax) Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues - Matrícula 43.199 - Titular - UBSF Bom Retiro
- az) Michelle Ane Freitas de Souza, matrícula 48082 - Suplente - UBSF Bom Retiro
- aaa) Raiany Medile Pikissius, matrícula 53386 - Titular - UBSF da Ilha
- aab) Maria Rozelane da Cunha Lima - Matrícula 40547 - Suplente - UBSF da Ilha
- aac) Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40629 - Titular - UBSF Moinho dos Ventos
- aad) - Jessica Fischer, matrícula 41664 - Suplente - UBSF Moinho dos Ventos
- aae) Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225 - Titular - UBSF CAIC Vila Paranaense
- aaf) Andressa Backes, matrícula 45650 - Suplente - UBSF CAIC Vila Paranaense
- aag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga
- aaah) Thais Krissa Silvestri, matrícula 49804 - Suplente UBSF Itinga
- aaai) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4
- aaaj) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4
- aaak) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- aaal) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- aaam) Jerusalaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- aaan) Anderson Luis Zacharias, matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- aaao) Juliana Marcelly Silveira, matrícula 39838 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- aaap) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- aaaq) Rogério Aparecido Amâncio - Matrícula 49067 - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- aaar) Claudia Barbosa Zastrow, matrícula 40095 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- aaas) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil - CAPSij

aat) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicosocial Infante-Juvenil - CAPSij

aaU) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio

aaV) Ruan Carlos Conradt, matrícula 58972 - Suplente - CAME - Patrimônio

aaX) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Pronto Atendimento 24 horas Norte

aaa) Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte

aaaa) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste

aaab) Giovana Alves Job, matrícula 48393 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste

aaac) Marilene Mariano de Souza Ribeiro, matrícula 58220 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul

aaad) Fernanda de Cassia Simões Campos, matrícula 57445 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul

aaae) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaaf) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaag) Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 45281 - Titular - CAME - Almojarifado

aaah) Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46117 - Suplente - CAME - Almojarifado

aaai) Catia Regina Hodecker, matrícula 20215 - Titular - - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaaj) Alessandra Scheila de Souza, matrícula 19733 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaak) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo

aaal) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo

aaam) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista

aaan) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista

aaao) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Boehmerwald

aaap) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF Boehmerwald

aaaq) André Paulo Klamt, matrícula 54599 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

aaar) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

aaas) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Parque Douat

aaat) Patrícia Aparecida Moreira Kruger - Matrícula 30264 - Suplente - UBSF Parque Douat

aaau) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Willy Schossland

aaav) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz, matrícula 49014 - Suplente - UBSF Willy Schossland

aaax) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

aaaaa) Tarciana Regina Adriano, matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)

aaaab) Paulo Roberto Dias, matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla

Jordan)

aaaaac) Grasiela Flôrencio medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca

aaaaad) Rosimeire Pereira Bressan - Matrícula 22773 - Suplente - UBSF Jativoca

aaaaae) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova

Brasília

aaaaaf) Adriana Maria Coelho - Matrícula 25788 - Suplente - UBSF Nova Brasília

aaaaag) Luciana Ruviano - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata

(Adalberto Larsen)

aaaaah) Hellen Estevão Martins, matrícula 49953 - Suplente - UBSF Rio da Prata

(Adalberto Larsen)

aaaaai) Elisarb Mirapalhete R. Vilar - Matrícula 24408 - UBSF Glória

aaaaaj) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - UBSF Glória

aaaaak) Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de

Matos

aaaaal) Elaine Diello do Amaral Pacheco - Matrícula 52315 - Suplente - UBSF

Estevão de Matos

aaaaam) Ariane Berndt, matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani

aaaaan) Daniele de Mello, matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani

aaaaao) Andrea Vargas, matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO

aaaaap) Luciana Silveira Vergilio, matrícula 17831 - Suplente - CENTRINHO

aaaaaq) Alan regis Ramos da Silva, matrícula 43967- Titular - UBSF Saguazu

aaaaar) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - Suplente - UBSF Saguazu

aaaaas) Fernanda Moreira Alves, matrícula 52769- Titular - UBSF

Iriirú (Leonardo Schlickmann)

aaaaat) Patrícia Harder, matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iriirú (Leonardo

Schlickmann)

aaaaau) Shirlei Vicente, matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar

Dalonso)

aaaaav) Gilvana Rosa Neitzel, matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba

(Osmar Dalonso)

aaaaax) Luan Corrêa - Matrícula 48704 - CAF (Central de Abastecimento

Farmacêutico)

aaaaaz) Janaína Helena Rizzatti Cuzisky - Matrícula 41423 - CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)

aaaaaa) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF

Bakhitas

aaaaab) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas

aaaaac) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal

Laboratório Municipal

aaaaad) Eliane Kohn Steuermagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório

Municipal

aaaaae) Joelma De Oliveira, matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal

Morro do Meio Saúde Bucal

aaaaaf) Flavia Nunes Patricio - Matrícula 40332 - Suplente - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal

Meio e Morro do Meio Saúde Bucal

aaaaag) Luciana Gai - Matrícula 40494 - UBSF João Costa

aaaaah) Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807 - Suplente - UBSF João

Costa

aaaaai) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque

Joinville

aaaaaj) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque

Joinville

aaaaak) Luci Leia Honorato de Carvalho, matrícula 32255 - Titular

aaaaal) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - UBSF Vila Nova

aaaaam) Karina Kempner, matrícula 39929 - Titular - UBSF Lagoinha

aaaaan) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente- UBSF Lagoinha

aaaaao) Gislaíne Batista de Souza, matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro III

aaaaap) Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III

aaaaaq) Rúbia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF Vila Nova I

aaaaar) Cláudia Adriane Cassins Valdez, matrícula 26113 - Suplente - UBSF Vila Nova I

aaaaas) Dieneffe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão

aaaaat) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29547 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão

aaaaau) Carina Luz da Cunha, matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum

aaaaav) Catia Fuckter Schultz, matrícula 26883 - Suplente - UBSF Itaum

aaaaax) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Fátima

aaaaaz) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima

aaaaaaa) Ana Paula Oliveira Rebouças, matrícula 47962 - Titular - UBSF Aventureiro II

aaaaaab) Rosângela Cristina da Silveira, matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II

aaaaaac) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48184 - Titular - UBSF Jardim Sofia

aaaaaad) Celia Riqueta Diefenbach - Matrícula 27197- Suplente - UBSF Jardim Sofia

aaaaaae) Kamila Santos Trierweiler, matrícula 48058 - Titular - UBSF Aventureiro I

aaaaaaf) Cristiana Pereira da Silva , matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I

aaaaaag) Priscila Tocachelis Battistella, matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaah) Dion Carlo Ternus, matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaai) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso V e VI

aaaaaaj) Luciana Bresiani, matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso V e VI

aaaaaak) Dariza Caroline Neermann, matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

aaaaal) Allison Fernando Nunes, matrícula 58444 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos.

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria n.º 185/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 10 de Julho de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2505.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022103135** e o código CRC **B7B652D4**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N.º 107, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,

Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 008/2024 (SEI 0020855397), firmado com a empresa **IAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 08.111.520/0001-83, doravante denominada PROMITENTE COMPRADOR, cujo objeto se refere à Venda de Imóvel matriculado sob o n. 22.382, em 26/10/1999, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, situado no bairro Centro, na Rua do Príncipe, nº 372, contendo área total de terreno de 1.140,00m² e 798,22m² ocupados pela sede do Ipreville e 341,78m² destinados à ocupação pelo Quiosque, fazendo frente no Jardim Nereu Ramos, lado sul, com 45,30m (quarenta e cinco metros e trinta centímetros), limitando-se pelo lado oeste com 25,40m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros), com a Rua São Joaquim, e pelo lado leste com 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), com a Rua do Príncipe, fazendo o travessão dos fundos ao norte com 45,30 (quarenta e cinco metros e trinta centímetros), com terras de Eugênio Boehm, ou quem de direito, contendo a área total de 1.140,00m² (um mil, cento e quarenta metros quadrados), edificado com uma construção de alvenaria, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos:

- a) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula 147;
- b) Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114;

Suplente: Suéle Correa Tironi, matrícula 158;

II. Fiscais Técnicos:

- a) Josiane Wiggers Maass, matrícula 156;

Suplente: Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula 87;

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação que lhe deu origem.
- b) Atualizar o valor mensalmente, de acordo com IPCA + 6% a.a. para o Promitente Comprador;
- c) Notificar o Promitente Comprador em caso de impontualidade de qualquer das obrigações para com o Promitente Vendedor, bem como tomar as providências necessárias descritas no Contrato de Compra e Venda.
- d) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284);
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- h) Manter cópia do termo do contrato, boletos emitidos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte

contratada.

i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 156 ao Art. 161 da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) Verificar com os fiscais técnicos o valor atualizado mensalmente, de acordo com IPCA + 6% a.a. e encaminhar para Promitente Comprador;

b) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar, se necessário, formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

b) Enviar notificação para o Promitente Comprador para regularização de impropriedade constatada;

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Atualizar o valor mensalmente, de acordo com IPCA + 6% a.a. e enviar para os fiscais administrativos;

b) Confirmar o recebimento do pagamento e enviar o comprovante aos fiscais administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2024.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130796** e o código CRC **A06FBB4F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 549/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **398/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro - matricula 52071;

Ruan Felipe Loz - matricula 58872.

Unidade Regional de Obras Sul

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matricula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.60

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022133800** e o código CRC **EC60FBD8**.

EDITAL SEI Nº 0022135651/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 18 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO BOEHMERWALDT”

Aos Senhores (as)

ALDO FRANZOI E WALKYRIA FUCHTER

Endereço: Rua Visconde de Taunay, nº 185, Centro, Joinville - SC

CEP: 89201-462

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária “**TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO BOEHMERWALDT**”.

Na qualidade de Diretora Executiva Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 48.787/2022, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO BOEHMERWALDT".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **ALDO FRANZOI E WALKYRIA FUCHTER**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 1.168, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 42.798,00 m² (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados), com 75 (setenta e cinco) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Boehmerwaldt. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 03, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.702, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 04, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.703, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 05, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.704, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 14, Quadra B, inserido na matrícula sob Nº 59.705, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 18, Quadra B, inserido na matrícula sob Nº 59.707, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 24, Quadra C, inserido na matrícula sob Nº 59.708, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 58, Quadra F, inserido na matrícula sob Nº 59.709, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 63, Quadra G, inserido na matrícula sob Nº 59.711, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 67, Quadra G, inserido na matrícula sob Nº 59.712, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 73, Quadra H, inserido na matrícula sob Nº 59.710, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022135651** e o código CRC **59F9A1BB**.

EXTRATO SEI N° 0022093504/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 566/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ n° 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico n° 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a filial CS Brasil Frotas S.A., inscrita no **CNPJ n° 27.595.780/0014-30**, filial situada em Belo Horizonte/MG, pelo exposto na Ata de Deliberação SEI n° 0022064161 (0022083469) e Memorandos SEI N° 0022083322/2024 - SAP.LCT, 0021983058/2024 - SEPROT.USP.ASP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022093504** e o código CRC **68BAF01A**.

EXTRATO SEI N° 0022093958/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 499/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ n° 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico n° 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a filial CS Brasil Frotas S.A., inscrita no **CNPJ n° 27.595.780/0014-30**, filial situada em Belo Horizonte/MG, pelo exposto na Ata de Deliberação SEI n° 0022064161 (0022076975) e Memorandos SEI N° 0022074268/2024 - SAP.LCT, 0021993607/2024 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022093958** e o código CRC **CD93270E**.

EXTRATO SEI Nº 0022135110/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 560/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, na condição de gestor do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a filial CS Brasil Frotas S.A., inscrita no **CNPJ nº 27.595.780/0014-30**, filial situada em Belo Horizonte/MG, pelo exposto na Ata de Deliberação SEI nº 0022064161 (0022077020) e Memorandos SEI Nº 0022072565/2024 - SAP.LCT, 0021866994/2024 - SEHAB.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022135110** e o código CRC **92BC97E6**.

EXTRATO SEI Nº 0021968832/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **526/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Leasingville**

Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 957 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 958 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde e 959 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0021967752 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021968832** e o código CRC **E2385096**.

EXTRATO SEI Nº 0022137593/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 508/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **435/2024** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e **469/2024** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0021685159 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022137593** e o código CRC **83B151C7**.

EXTRATO SEI N° 0022126781/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 604/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.094.645/0001-29, que versa sobre a Pavimentação Asfáltica da rua Cidade de Barretos, localizada no bairro Ulisses Guimarães, na forma da Concorrência n° 095/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária n° 93/2024 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária n° 0022065381 - SEINFRA.UNP e memorando SEI n° 0022106540 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022126781** e o código CRC **FB8138E8**.

EXTRATO SEI N° 0021968841/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **504/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Transportadora Marcondes Ltda, inscrita no CNPJ n° 80.491.335/0001-99**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico n° 065/2024**. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde n° 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 957 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 958 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde e 959 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0021967822- SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021968841** e o código CRC **A7D58313**.

EXTRATO SEI Nº 0022139316/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 40º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço, conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0022037566 - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE							
DE				Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Endereço	Tipo do Equipamento	SELB		Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Cultura e Turismo	Av. José Vieira, 315, 1º and. - América - 89204-110	1	44AH	SECULT-UAD-IMP05	Secretaria de Cultura e Turismo	Recepção da Secretaria de Cultura e Turismo	Av. José Vieira, 315, Térreo. - América - 89204-110



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139316** e o código CRC **09A3B927**.

EXTRATO SEI Nº 0021968838/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **527/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

Saúde, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 03.476.596/0001-99**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Poffo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 957 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 958 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde e 959 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0021967798 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021968838** e o código CRC **462F88FB**.

EXTRATO SEI Nº 0021973169/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **519/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Transportadora Lindomar Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.942.265/0001-09**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. atasha Kyra Semco, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 957 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 958 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde e 959 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0021967842-SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021973169** e o código CRC **FA2FF713**.

EXTRATO SEI Nº 0022101312/2024 - SAP.CVN

Joinville, 16 de julho de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Publicação de Certidão

Espécie: Certidão SEI nº 0022069450 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação.

Objeto: A certificação da Fundação Educacional da Região de Joinville, inscrita no CNPJ 84.714.682/0001-94, como Organização de Sociedade Civil no âmbito do Município de Joinville para executar atividades e serviços voltados à Educação, com fundamento no cumprimento das exigências contidas na Convocação Pública SEI nº 0020146117, e análise e parecer da Unidade de Convênios da Secretaria e Administração e Planejamento (0022067088).

Data de assinatura: Joinville, 16 de julho de 2024.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 60 (sessenta) meses.

Signatário: Diego Calegari Feldhaus pelo Município/Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/07/2024, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022101312** e o código CRC **675C0D60**.

EXTRATO SEI Nº 0022140063/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 399/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correis de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a Pavimentação Asfáltica da rua São Francisco do Sul, localizada no bairro Jarivatuba, na forma do

Concorrência nº 008/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 93/2024 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a inclusão de dotação orçamentária SEI nº 0022064873 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0022136280 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022140063** e o código CRC **91441A26**.

EXTRATO SEI Nº 0021968835/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **524/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Climatizar Climatização Joinville Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alessandro Custódio, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 957 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 958 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde e 959 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0021967780 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021968835** e o código CRC **7D076275**.

EXTRATO SEI Nº 0021968780/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **525/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Localiza Veículos Especiais S.A, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Ricardi dos Santos e Sra. Edna de Fatima Duarte Sampaio, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 957 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 958 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde e 959 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0021967733 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021968780** e o código CRC **82B70940**.

EXTRATO SEI Nº 0021968818/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **518/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti o Comerciante ME, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 957 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 958 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde e 959 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0021967691 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021968818** e o código CRC **18F9A3C6**.

EXTRATO SEI Nº 0021968826/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **713/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Bez Batti, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conducutor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 957 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde; 958 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde e 959 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0021967712 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021968826** e o código CRC **4BA86A7A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1630/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tecnologia em Saude, Comercio Importacao e Exportação** - inscrita no **CNPJ nº 66.437.831/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital São José de Joinville**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 137/2024**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022127691** e o código CRC **24939E4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022132159/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **997/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Jab com e Distribuicao de Produtos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 41.507.227/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de detergente enzimático - na forma do Pregão Eletrônico nº 262/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132159** e o código CRC **D0858451**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022131745/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **994/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 0.802.002/0001-02**, que versa sobre o **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022131745** e o código CRC **6AB9B9F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022131292/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1637/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, que versa sobre o **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022131292** e o código CRC **7B189ADB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022130898/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1636/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Aaba Comercio de Equipamentos Medicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130898** e o código CRC **C789A92F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022130353/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1635/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Hospdrogas Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.774.906/0003-37**, que versa sobre a **aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 235/2024**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130353** e o código CRC **A40F980C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022126791/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1622/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Souzamed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.473.398/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de Sondas para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 402/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022126791** e o código CRC **005EBE4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022127124/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1628/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3n Medical Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a **aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/202**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 10.018,80 (dez mil dezoito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022127124** e o código CRC **72DD0C6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022128251/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1631/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Polar Fix Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 3.352,00 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022128251** e o código CRC **4D019CE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022128831/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1632/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortobens Dist. de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **20.035.686/0001-63**, que versa sobre o **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 625,35 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022128831** e o código CRC **ABD3B838**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022129241/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1633/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medicone Projetos e Solucoes para Ind e Saude Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.304.672/0001-34**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 421/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022129241** e o código CRC **AEB8AC30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022145521/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1648/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 19/07/2024, no valor de R\$ 4.188,90 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022145521** e o código CRC **D4B2D8CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022132417/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1639/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, assinada em 18/07/2024, no valor de R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132417** e o código CRC **139C6A9D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022139241/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1641/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BMI PROSPER EIRELI**- inscrita no **CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 27.116,25 (vinte e sete mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139241** e o código CRC **BFA14452**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022139250/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1642/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos,

Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, assinada em 18/07/2024, no valor de R\$ 91.148,56 (noventa e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139250** e o código CRC **5774C6EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022139260/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1640/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 42.587.791/0001-48**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2024**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 1.887,84 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139260** e o código CRC **3A3BA0F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022132317/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **998/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.372.104/0001-43**, que versa sobre aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 336/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132317** e o código CRC **AFE44408**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022131796/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 993/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE- **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2024 - CIS**, assinada em 18/07/2024, no valor de R\$ 281.664,00 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022131796** e o código CRC **F0F2715B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022131801/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 995/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE- **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2024 - CIS**, assinada em 18/07/2024, no valor de R\$ 37.170,00 (trinta e sete mil cento e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022131801** e o código CRC **5F467F8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022131809/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 996/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE- **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2024 - CIS**, assinada em 18/07/2024, no valor de R\$ 20.654,55 (vinte mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022131809** e o código CRC **38F5D7A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022131424/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 992/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0001/2024** assinada em 18/07/2024, no valor de R\$66.846,78 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022131424** e o código CRC **B530191A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022131165/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 991/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024**, assinada em **18/07/2024**, no valor de **R\$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022131165** e o código CRC **FF02F454**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022130960/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 990/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de **R\$ 4.437,00** (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130960** e o código CRC **68DB57FA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022130814/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 989/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 298/2024** - cis, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130814** e o código CRC **02EFA1B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022130681/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 988/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 17.771.867/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 18/07/2024, no valor de R\$5.659,10 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130681** e o código CRC **71BDCD3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022130478/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 987/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 18/07/2024, no valor de R\$ 107.734,50

(cento e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130478** e o código CRC **E7D13CC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022139443/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 986/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 18/07/2024, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139443** e o código CRC **81A940B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022139458/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 985/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139458** e o código CRC **4D846581**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022133916/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1001/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 1.987,20 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022133916** e o código CRC **B7B6B5F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022132227/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1638/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 1.619,40 (um mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132227** e o código CRC **F20E8360**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022132479/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **999/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **T.d. & V. com de Prod Odonto e Hospitalares Ltda-** inscrita no **CNPJ nº 10.696.932/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **18/07/2024**, no valor de R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132479** e o código CRC **CF8C18B2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022145773/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 998/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Vale Aço Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.037.658/0001-07, cujo quadro societário é formado por Anilto Augusto Barni, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra coberta da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem, na forma da Concorrência nº 054/2024, assinado em 18/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022145773** e o código CRC **0F3CE1C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022052135/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 106/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ALIANCA SANTA CATARINA BRINDES CORPORATIVOS LTDA;

CNPJ: 29.691.719/0001-06;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024;

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

VALOR: R\$ 7.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 15/07/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022052135** e o código CRC **29E470F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022127066/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **991/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº. 10.872.210/0001-23** cujo quadro societário é formado pela Sra. Vania Aparecida Goz, neste ato representada pelo Sr. Vanderli Alexandre, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o**

fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 396/2023**, assinado em **18/07/2024**, com a vigência até 18 de julho de 2025, no valor de R\$ 78.445,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022127066** e o código CRC **9452A97B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022096821/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 105/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GRAFICA WILLEJACK LTDA;

CNPJ: 85.191.146/0001-14;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024;

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

VALOR: R\$ 5.100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 16/07/2024, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022096821** e o código CRC **513C4F98**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022101400/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **979/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Luciano André Mello - inscrita no CNPJ nº. 05.366.656/0001-46**, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Luciano André Mello, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 245/2023**, assinado em **18/07/2024**, com a vigência até 18 de julho de 2025, no valor de R\$ 7.185,39 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022101400** e o código CRC **A63CA9CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022110775/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 112/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ALX COMERCIAL CIENTIFICA LTDA;

CNPJ: 39.838.654/0001-24;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024;

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

VALOR: R\$ 22.880,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 18/07/2024, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022110775** e o código CRC **E0C1BD6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022089608/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MUV ENGENHARIA LTDA;**CNPJ:** 37.524.010/0001-36;**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALÇADAS EM PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL;**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 004/2024;**VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS;**VALOR:** R\$ 32.978,20.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022089608** e o código CRC **C5B805BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022130977/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 987/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Wilke Bernardo e Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 43.208.492/0001-18, cujo quadro societário é formado por Perpétua Camilo Wilke e Celso Wilke, neste ato representada pelo Sr. Celso Wilke, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 153/2023, assinado em 18/07/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130977** e o código CRC **761AD605**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022132431/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1001/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Sispack Medical Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 54.565.478/0001-98, cujo quadro societário é formado por Humberto Lassala Filho, Lisete Limonta Lassala e Renato Limonta Valim da Silveira, neste ato representada pelo Sr. Humberto Lassala Filho, que versa sobre a **aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2024**, assinado em **19/07/2024**, com a vigência até 19 de julho de 2025, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132431** e o código CRC **F6397BD1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022128703/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE toma pública, a Dispensa de Licitação nº 018/2024 SEI 0022128551, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

CPNJ: 29.184.280/0001-17

OBJETO: Renovação da filiação do IPREVILLE à ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, através do respectivo pagamento de anuidade relativo a um novo período a partir de 01/09/2024.

REFERENTE: Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022128703** e o código CRC **6DE110BB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022129093/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 017/2024 SEI 0022128843, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: ABRH- Associação Brasileira de Recursos Humanos

CPNJ: 025.859.91/0001-47

OBJETO: Renovação da filiação do IPREVILLE à ABRHSC - Associação Brasileira de Recursos Humanos- Regional Joinville, através do respectivo pagamento de anuidade relativo a um novo período a partir do exercício de 25 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025.

REFERENTE: Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022129093** e o código CRC **09BEB4B6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022129607/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação** SEI 0022129411 - Processo SEI 24.0.169535-9, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento

CNPJ: 35.963.479/0001-46

OBJETO: Contratação da empresa **ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento** para fornecimento de 01 (uma) inscrição destinada à participação do servidor do IPREVILLE na capacitação "**Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Pública**". O evento ocorrerá entre os dias 28 e 30 de agosto de 2024, em João Pessoa - PB.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022129607** e o código CRC **93A37E7A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022126461/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022126381 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.075464-0)

Autuado (a): Winter Industrial Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 6258/21

Relator (a): Rafael Cristiano Wolter

Data do Julgamento: 17/07/2024 **Ata:** (SEI 0022125685)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022126461** e o código CRC **4C0BE5B3**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022126455/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022126375 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.270238-8)

Autuado (a): Luiz Fernando Stein

Auto de Infração Ambiental nº 11854/2021 SEI 0010992844

Relator (a): Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 17/07/2024 **Ata:** (SEI 0022125685)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022126455** e o código CRC **527C398C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022126453/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022126373 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.075122-7)

Autuado (a): Vincere Participações EIRELI

Auto de Infração Ambiental nº 7287/19 SEI 3823441

Relator (a): Cláudia Márcia Lima de Carvalho

Data do Julgamento: 17/07/2024 **Ata:** (SEI 0022125685)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022126453** e o código CRC **C6CB70EF**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022126454/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022126374 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.061614-1)**Autuado (a):** Carlos Roberto Rispar**Auto de Infração Ambiental n°** 2828/19 SEI 7209141**Relator (a):** Cláudia Márcia Lima de Carvalho**Data do Julgamento:** 17/07/2024 **Ata:** (SEI 0022125685)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 09:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022126454** e o código CRC **DE1048EB**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022126447/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE**

INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022126366 - SAMA.UAC pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 23.0.097699-9)

Autuado (a): Willian Gloor Mattei

Auto de Infração Ambiental n° 11575/21

Relator (a): Rafael Cristiano Wolter

Data do Julgamento: 17/07/2024 **Ata:** (SEI 0022125685)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa do valor de 10(dez) UPMs, para o valor de 5(cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer do Relator por maioria de votos dos Conselheiros, que acataram a decisão de 1ª Instância Administrativa, na qual foi arbitrada a MANUTENÇÃO da penalidade de multa, no valor de 10(dez) UPMs.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 07:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022126447** e o código CRC **829A0919**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022126452/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022126372 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.092702-3)

Autuado (a): Orlando Oscar Fleith

Auto de Infração Ambiental n° 7329/19 3793268

Relator (a): Cláudia Márcia Lima de Carvalho

Data do Julgamento: 17/07/2024 **Ata:** (SEI 0022125685)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022126452** e o código CRC **F13A5073**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022139400/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 145/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado por cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, pelo Sr. Jonatan Kalfels, pelo Sr. Jessé Kalfels e pelo Sr. Jaison Kalfels, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Aluizius Sehnem, na forma do edital de Concorrência nº 505/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 236.608,08 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oito reais e oito centavos) e **qualitativamente** em 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 87.083,23 (oitenta e sete mil oitenta e três reais e vinte e três centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0020842245 - SED.UIN.AEN, memorando SEI nº 0022025132 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0020841804; planilha orçamentária sintética SEI nº 0020821569 - SED.UIN.AEN; Cronograma Físico-financeiro SEI nº 0022047096, parecer técnico SEI nº 0021115470 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0021882228 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139400** e o código CRC **7AF792A9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022105610/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LABB LABORATORIOS LTDA;

CNPJ: 81.322.141/0001-22;

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 24,61%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 164/2023;

VALOR: R\$ 26.088,05.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 18/07/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 18/07/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022105610** e o código CRC **873D7144**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022118025/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 724/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Helatur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0002-41, cujo quadro societário é formado por Helena Furman e Augustinho Balbinott Junior, neste ato representado pela Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 19,94% (dezenove inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$250.355,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021768942 - SED.UAF.ATE; cartas de anuência SEI nº 0021613992 e 0021760677 e Parecer Jurídico SEI nº 0021946262 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022118025** e o código CRC **F0FA0DFC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022132023/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 632/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e **Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **LL Soluções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 22.415.842/0001-47, cujo quadro societário é formado por Luciano Martins, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a revitalização da praça Nereu Ramos, na forma do edital de Concorrência n° 476/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 8,85%, equivalente ao valor de R\$ 37.086,66 (trinta e sete mil oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI n° 0021705488 - SECULT.UCP.APR; anuência SEI n° 0021705290 e 0021705392; cronograma atualizado SEI n° 0022033644; planilha orçamentária SEI n° 0021705350; parecer técnico SEI n° 0021759294 - SAP.ARC.AEN; memorando SEI n° 0022041829 -SECULT.UCP.APR e; Parecer Jurídico SEI n° 0022032943 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132023** e o código CRC **D1C149F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022147137/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 1015/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Bencenutti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Bencenutti, que versa sobre a a Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - 1 etapa - 2 parte, na forma do edital de de Concorrência n° 160/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 11/02/2025 e 21/08/2024. A presente prorrogação

justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0022106850 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 0022107234; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022103743 - SEINFRA.UNP, Memorando SEI nº 0022121187 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0022144897 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022147137** e o código CRC **90E3B7E4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022132153/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 632/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e **Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **LL Soluções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.415.842/0001-47, cujo quadro societário é formado por Luciano Martins, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a revitalização da praça Nereu Ramos, na forma do edital de Concorrência nº 476/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/04/2025 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/11/2024. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021708231 - SECULT.UCP.APR; anuência SEI nº 0021705392; cronograma atualizado SEI nº 0022033644; e Parecer Jurídico SEI nº 0022014452 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132153** e o código CRC **0E213E46**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022139352/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 699/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a Requalificação Viária das ruas São Paulo, Barra Velha e Guarujá, na forma do edital de Concorrência nº 072/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em **06 (seis)** meses, alterando seu vencimento para o dia 02/02/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021823192 - SEINFRA.UNP; Anuência SEI nº 0021825427, Memorando SEI nº 0021875365 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0022118880 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139352** e o código CRC **65D73D42**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022138011/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1052/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e o **Consórcio Nippon Koei Lac - Senografia**, inscrito no CNPJ nº 48.620.523/0001-67, formado pelas empresas: **Nippon Koei Latin America - Caribbean CO., Ltd.**, CNPJ 47.405.301/0001-69; **Nippon Koei Lac do Brasil Ltda**, CNPJ 08.871.349/0001-00 e **Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli**, CNPJ 10.487.467/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Eiiti Kurokawa, que versa sobre a execução de serviços especializados que possibilitem a implementação da reestruturação da “Política de Gestão das Informações Georreferenciadas do Município de Joinville”, doravante denominada Política de Gestão, contemplando: (i) qualificação e consolidação das camadas de informação utilizadas nos processos relativos à gestão territorial de forma a consubstanciar a base cartográfica, no âmbito da "Administração Direta, Indireta e Companhia Águas de Joinville (CAJ)", doravante denominadas Unidades Envolvidas (UE); (ii) análise e proposição de metodologia adequada para manutenção e consolidação da base cartográfica e suas respectivas camadas de informação, utilizadas nos processos relativos à gestão territorial; (iii) reestruturação da Rede de Referência Cadastral (RRC); (iv) atualização do acervo de imagens (satélite); (v) digitalização e georreferenciamento das mapotecas; (vi) análise crítica, com a identificação da correlação, interdependência e hierarquia entre os processos de trabalho relativos à gestão territorial nas UE; (vii) proposição do rearranjo dos fluxos dos processos de trabalho relativos à gestão territorial, visando a integração e otimização dos processos entre as UE; (viii) requalificação e aprimoramento das ferramentas de gestão e (ix) treinamento, na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 383/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 07 (sete) meses, a partir de 19/10/2024, alterando seu vencimento para o dia 19/05/2025 e o prazo de execução em 07 (sete) meses, a partir de 18/07/2024, alterando seu

vencimento para o dia 18/02/2025. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021855425; anuência SEI nº 0021845734; cronograma físico-financeiro SEI nº 0021868310, memorando SEI nº 0022124054 - SAP.UCP e; Parecer Jurídico SEI nº 0022118139 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022138011** e o código CRC **F9A552B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022137914/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 536/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliberira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: **2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS** "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" *para*: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021231608 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022137914** e o código CRC **B4C06472**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022133099/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1051/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **TS2 Arquitetura e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.705.682/0001-87, cujo quadro societário é formado por Tathyane Sangalli e Thiciano Sangalli, neste ato representado pela Sra. Tathyane Sangalli, que versa sobre a contratação de empresa para serviços especializados voltados à elaboração de projetos executivos de restauração / requalificação e complementares da edificação histórica conhecida como Casa Kruger, na forma do edital de Concorrência nº 369/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/04/2025 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/10/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços por escopo - SEI nº 0021462676 - SEPUR.UPL.APE; Memorando SEI nº 0021727001 e 0022109094 - SECULT.UPM, Anexo SEI nº 0022109088, Cronograma físico-financeiro SEI nº 0021486257; carta de anuência SEI nº 0021463434 e Parecer Jurídico SEI nº 0021980576 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022133099** e o código CRC **BB895E54**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022137508/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 508/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representado pela Secretária de Assistência Social Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliberira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: **2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS** "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" **para:** "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021231192 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022137508** e o código CRC **F6C2FC90**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022136650/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 510/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representado pela Secretária de Assistência Social Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliberira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: **2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS** "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" *para*: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021231212 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022136650** e o código CRC **EA73B702**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022144137/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infra Engenharia Holding Ltda e Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para a pavimentação em asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na forma da Concorrência nº 317/2020. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$314.258,36 (trezentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021765873 - SEINFRA.UNP; Justificativa SEI nº 0021766429 - SEINFRA.UNP; Parecer Técnico SEI nº 0021850258 - SAP.ARC.AEN, memorando SEI nº 0021866511 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0022118626 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022144137** e o código CRC **4A334612**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022138203/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0017665678, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa Genésio A. Mendes & Cia Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 82.873.068/0001-40, cujo quadro societário é formado por Márcio Mendes Holding de Participações Ltda, Vera Lúcia Mendes Holding de Participações Ltda, Gisele Bittencourt Francisco Holding de Participações Ltda e Fernanda & Juliana Holding de Participações Ltda, que versa sobre futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 247/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/07/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0021976823, e Parecer Jurídico SEI nº 0022040325.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022138203** e o código CRC **3BB52542**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022138202/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0017665283, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, inscrita no C.N.P.J nº 60.665.981/0009-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Eduardo Aparecido Costa, Sr. Alexandre Guilherme Marques Pinto, Sr. Wagner Nogueira, Sra. Paula Melo Suzana Gomes, Sr. José Luiz Junqueira Simões e Sr. Fernando de Castro Marques, que versa sobre futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico N° 247/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/07/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 0021974737, e Parecer Jurídico SEI nº 0022040991.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022138202** e o código CRC **22634D1F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022138201/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0017665216, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.944.371/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Paulo Gesser e JL Participações Ltda, que versa sobre futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico N°**

247/2023. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/07/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 0021965831, e Parecer Jurídico SEI n° 0022039010.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022138201** e o código CRC **DD391E03**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022138200/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 0017664816, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Antibióticos do Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 05.439.635/0004-56, cujo quadro societário é formado por ACS-Dobfar S.P.A e Harpgrave Ltd., que versa sobre futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico N° 247/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/07/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 0021980967, e Parecer Jurídico SEI n° 0022055632.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022138200** e o código CRC **F6D5CC83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022138199/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0017664300, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 94.516.671/0001-53, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Paulo Schuster e Sra. Cidônia Schuster, que versa sobre futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico N° 247/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/07/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 0021976538, e Parecer Jurídico SEI nº 0022055649.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022138199** e o código CRC **5941B3F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022100253/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VERMONT INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA;

CNPJ: 17.673.196/0001-88;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 48 (QUARENTA E OITO) MESES E DE VIGÊNCIA POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 034/22;

VIGÊNCIA: 18/07/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 16/07/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2024, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022100253** e o código CRC **A309750F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022123714/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 1090/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, inscrita no CNPJ n° 79.016.689/0001-00, cujo quadro societário é formado por João Medeiros de Farias, Pedro Medeiros de Farias, Luiz Medeiros de Farias, Pedro Medeiros de Farias, Antônio Delfino de Farias, Benta Benir Serpa de Farias, neste ato representado pelo Sr. Pedro Medeiros de Farias, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para revitalização e urbanização da localidade denominada Vila Vigorelli, na forma do edital de Concorrência n° 266/2023. O Município adita o contrato acrescentando-o em 0,09% (nove centésimo de por cento), equivalente ao valor de R\$ 30.548,54 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI n° 0021099923 - SEHAB.UEN.ARF; planilha orçamentária sintética SEI n° 0021120239; parecer técnico SEI n° 0021169629 - SAP.ARC.AEN, memorando SEI n° 0022090146 - SEHAB.UEN.ARF e; Parecer Jurídico SEI n° 0021396217 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022123714** e o código CRC **1F7F39AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022038187/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 107/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA;

CNPJ: 85.141.158/0004-87;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N° 01/2019-PMJ;

VIGÊNCIA: 06/08/2025;

VALOR: R\$ 1.582.110,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 11/07/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022038187** e o código CRC **0C87D4C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022130543/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENCOP ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 92.853.498/0001-53;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados 3,11% (três inteiros e onze centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC/SINAPI, publicada mensalmente pelo IBGE no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC N° 32/2021;

VALOR: R\$ 18.178,63.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 18/07/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 19/07/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022130543** e o código CRC **FBBA21F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022127393/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 743/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado por Paulo Possenti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município adita o contrato acrescentando-o em 3,70% (três inteiros setenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 54.570,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021566967 - SED.UAF.ATE; anuência SEI nº 0021566923 e Parecer Jurídico SEI nº 0022086594 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022127393** e o código CRC **58E1EAB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022140281/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL REBELLO VITORINO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022140281** e o código CRC **ED509546**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022139919/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLON FELIPE DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0806 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2024, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139919** e o código CRC **A787065A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022139847/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMERSON CARLOS IENKE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0806 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2024, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139847** e o código CRC **2B9AB132**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022075190/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 034/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90034/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Terapia por Pressão Negativa (TPN) com comodato de bomba portátil**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, quais sejam: Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - R\$ 1.158.755,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022075190** e o código CRC **13C913D9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022080518/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 185/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90185/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CRP Comércio Atacadista de Produtos Nutricionais, Medicamentos e Hospitalares Ltda: Item 2 - R\$ 5,29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022080518** e o código CRC **155EF30B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022061831/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: Item 120 - R\$ 10,24; Item 121 - R\$ 10,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022061831** e o código CRC **75A55DC4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022080649/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 185/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90185/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda: Item 3 - R\$ 33,43.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022080649** e o código CRC **2EB691C4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022110724/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 150/2023**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Fitbank Instituição de Pagamentos Eletrônicos S.A. e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - Sicredi Norte SC**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/07/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022110724** e o código CRC **C2D46019**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022072633/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 277/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90277/2024, para a futura e eventual **Aquisição de crachás para o Hospital Municipal São José, UASG 453230**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, quais sejam: **Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda - R\$ 14.320,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022072633** e o código CRC **FAB9752A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022112146/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 419/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 52 – R\$15,56. Informa-se que o Item 53 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/07/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022112146** e o código CRC **89055914**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022110700/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 036/2024**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **19/08/2024 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 5A53900F15FF5C77CF0BC14CE1CA5C1B6AA6B3B0



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 17/07/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022110700** e o código CRC **2D95DD1B**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0022108134/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 232/2024, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para executar serviços de plotagens, digitalizações e cópias de projetos para a Secretaria de Esportes, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/07/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022108134** e o código CRC **A6015CB4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022107262/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 219/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90219/2024, visando a contratação de serviço de capacitação para a qualificação dos trabalhadores da Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 05/08/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6C2ECBA2176A0F5BCE10FFD334CCE581D0CD89D0



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/07/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022107262** e o código CRC **22141ACB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022127173/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA**, na Data/Horário: **02/08/2024 às 09h00min**, no endereço eletrônico

www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 8E0B03A1EA7C5A2551CB5A0022B1DD3CF544E7E5



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/07/2024, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 18/07/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0022127173** e o código CRC **3ED8333C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022108698/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 176/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90176/2024, visando Contratação de serviço para elaboração e aplicação de oficinas Literárias e Culturais, para adolescentes atendidos no Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 2, visando atender execução do Projeto “Escritessência”, na Data/Horário: 05/08/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C1B029192DC624730E6EC26BE17FB6B67CF40524



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/07/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0022108698** e o código CRC **E0F55A0C**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 0022105981/2024 - SAP.LCT

Joinville, 16 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 19/12/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 536/2023 - UASG 453230, visando o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, da seguinte empresa e seus respectivos lotes: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, Item 01 - R\$ 3,64, Item 02 - R\$ 1,74, Item 03 - R\$ 1,94, Item 06 - R\$ 3,44, Item 07 - R\$ 2,69, Item 08 - R\$ 2,89, Item 09 - R\$ 2,99, Item 11 - R\$ 2,95, Item 13 - R\$ 4,97, Item 14 - R\$ 4,42, Item 15 - R\$ 3,77, Item 16 - R\$ 5,89, Item 17 - R\$ 3,75, Item 18 - R\$ 3,95, Item 19 - R\$ 2,05, Item 20 - R\$ 6,00, Item 22 - R\$ 8,99, Item 23 - R\$ 4,97, Item 24 - R\$ 4,99, Item 25 - R\$ 11,99, Item 26 - R\$ 11,99, Item 28 - R\$ 3,79 e Item 29 - R\$ 14,99, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0022105972.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/07/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022105981** e o código CRC **A2885B87**.

COMUNICADO SEI Nº 0022133407/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 18 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **SCHMIDT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-61-307** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022133407** e o código CRC **40BF98FF**.

COMUNICADO SEI Nº 0022132271/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 18 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ISOLETE PEREIRA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-34-655** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I - o início da utilização do imóvel;
- II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
 - Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
 - Alvará de aprovação e execução de edificação;
 - Alvará de licença para localização e permanência.
 - Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano –

SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132271** e o código CRC **9B972D40**.

COMUNICADO SEI Nº 0022144519/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 19 de julho de 2024.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0964/2022 em nome de **CIA. INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER** foi **CANCELADA**, por inconsistências nos dados da matrícula do imóvel.

Paulo Henrique Klein - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022144519** e o código CRC **BEC5461A**.

COMUNICADO SEI Nº 0022132047/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 18 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **CEV ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-34-432** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132047** e o código CRC **804C1AF0**.

COMUNICADO SEI Nº 0022131740/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 18 de julho de 2024.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0635/2022 em nome de **EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS** foi **CANCELADA**, pois o imóvel atende os termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, § 2º, inciso X.

Paulo Henrique Klein - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022131740** e o código CRC **94B9FF37**.

COMUNICADO SEI Nº 0022129629/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 18 de julho de 2024.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0581/2022 em nome de **NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** foi **CANCELADA**, por inconsistências nos dados da matrícula do imóvel.

Paulo Henrique Klein - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022129629** e o código CRC **D7FA5254**.

COMUNICADO SEI Nº 0022144521/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 19 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 0778/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-87-2044** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022144521** e o código CRC **1FD60F68**.

COMUNICADO SEI Nº 0022139302/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 19 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1021/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **EWT Brasil**

Elevadores Ltda, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no item **2.4 Fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA ELEVADORES/PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS/ESCADA ROLANTE		
ITENS DO ORÇAMENTO		
	EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	
	PLATAFORMA ELEVATÓRIA BUCAREIN - readequação	MENOR VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	CHAPA METAL 1240MM X 1300MM X 3MM	R\$ 969,85
2	CHAPA METAL 1300MM X 890MM X 3MM	R\$ 690,20
3	BARRA METALON TUBO RETANGULAR 30MM X 40MM (M)	R\$ 42,50
4	CONTATO ELÉTRICO DE PORTA FERMATOR + ATUADOR DE CONTATO	R\$ 265,00
5	CABO PP 2X1.5MM	R\$ 12,00
6	CANAleta PLAST. ACABAMENTO ELÉTRICO (2M)	R\$ 14,75
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA (900ML)	R\$ 128,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2024, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139302** e o código CRC **703337C7**.

COMUNICADO SEI Nº 0022144257/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 19 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 0778/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **MARIO SERGIO LINZMEYER**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-24-90-152** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022144257** e o código CRC **EB6A8878**.

COMUNICADO SEI Nº 0022144063/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 19 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 0778/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **GIGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-33-68-205** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I - o início da utilização do imóvel;
- II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
 - Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022144063** e o código CRC **F9CDB836**.

COMUNICADO SEI Nº 0022142122/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 19 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **HELICIO D AQUINO JUNIOR, ANDRE VICENTE D AQUINO, DANTE BRUNO D AQUINO E CRISTIANE DE MATOS CUSTODIO D AQUINO**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-24-91-394** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I - o início da utilização do imóvel;
- II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
 - Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022142122** e o código CRC **A88A1D6B**.

COMUNICADO SEI Nº 0022133931/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 18 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-
SE CIRCULO OPERARIO DE JOINVILLE o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-81-605** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I - o início da utilização do imóvel;
- II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
 - Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022133931** e o código CRC **FACF0EA8**.

COMUNICADO SEI Nº 0022132478/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 18 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **LAERCIO ANTUNES DA ROCHA E OLDINA COGHETTO DA ROCHA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-34-786** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I - o início da utilização do imóvel;
- II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
 - Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132478** e o código CRC **BCA8F3E0**.

COMUNICADO SEI Nº 0022132931/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 18 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **HCC PARTICIPAÇÕES LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-51-143** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I - o início da utilização do imóvel;
- II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132931** e o código CRC **85234192**.

COMUNICADO SEI Nº 0022132738/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 18 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **SILVA E LINHARES INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-41-125** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I - o início da utilização do imóvel;
II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento,

edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022132738** e o código CRC **99D1DED3**.

ERRATA SEI Nº 0022142863/2024 - SAMA.UCP

Joinville, 19 de julho de 2024.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA torna pública a alteração do COMUNICADO SEI Nº 0021952668/2024 - SAMA.UCP, referente ao processo de seleção para autorizar a exploração de espaço público para o exercício de atividade comercial em logradouros públicos na modalidade de comércio ambulante habitual, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2502, 05 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

1. JUSTIFICATIVA

(...)

A Secretaria de Meio Ambiente – SAMA passa a estabelecer o processo de seleção de pessoa física de forma individual e de microempreendedor individual, para autorizar a exploração de logradouros públicos na modalidade comércio ambulante habitual, nos termos da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024 e do DECRETO Nº 60.638, de 21 de junho de 2024, para o preenchimento das **48 (quarenta e oito) vagas**, para comercialização **de produtos alimentícios preparados em carrinho com propulsão humana e/ou food bike, guloseimas embaladas, bijuterias, pano de prato, título de capitalização.**

(...)

3.1. As inscrições para o processo de seleção terão início no dia **09 de julho de 2024** com término no dia **19 de julho de 2024**, devendo os interessados agendar atendimento pelo e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br ou pelo Whatsapp (47) 98813 6417, para protocolo do pedido de inscrição.

(...)

5.4. A pontuação será atribuída da seguinte maneira:

I - 30 (trinta) pontos para ambulantes habitual em exercício no ano de 2024;

(...)

6.1. A Secretaria de Meio Ambiente publicará no dia **25 de julho de 2024** a listagem dos ambulantes habilitados no Chamamento Público, com a respectiva classificação provisória, inclusive com os nomes em cadastro reserva.

(...)

6.3. A Secretaria de Meio Ambiente publicará no dia **09 de agosto de 2024** a listagem dos ambulantes habilitados no Chamamento Público, com a respectiva

classificação definitiva, inclusive com os nomes em cadastro reserva.

(...)

ANEXO I - PONTOS DE COMÉRCIO AMBULANTE HABITUAL

Ponto	Localização	Classificação
2	Praça Castelo Branco próximo ao Camelódromo / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
3	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Camelódromo	Anual
4	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Rua XV de Novembro	Anual
5	Praça Castelo Branco próximo Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
12	Praça Dário Salles próximo ao Parcão	Anual
13	Praça Dário Salles: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
18	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
20	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (defronte ao INSS)	Anual
21	Praça Da Bandeira defronte ao Ginásio Abel Schulz	Anual
22	Praça Da Bandeira: Rua Rio Branco / Rua Nove de Março (esquina)	Anual
23	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua Nove de Março	Anual
24	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua XV de Novembro	Anual
25	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Estacionamento do Banco Bradesco	Anual
26	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Koerich	Anual
27	Calçada do Terminal Central: Rua XV de Novembro	Anual
29	Calçada do Terminal Central proximo ao acesso da Rua XV de Novembro	Anual
30	Calçada do Terminal Central proximo ao acesso da rua Nove de Março	Anual
32	Calçada do Terminal Central: Rua Nove de Março	Anual
33	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Bar Garoto	Anual
34	Calçada: Travessa Norberto Backmann defronte ao Bar Garoto	Anual
37	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Banco Itau	Anual
38	Calçada: Travessa Norberto Backmann / Jerônimo Coelho (esquina)	Anual
40	Praça Nereu Ramos: Rua Engº Niemeyer (proximo ao palco)	Anual
41	Praça Nereu Ramos: Rua São Joaquim	Anual
42	Praça Nereu Ramos: Do Príncipe (próximo a Lanchonete)	Anual
43	Calçada Rua 03 de Maio / Do Príncipe (lado direito da Rua 03 de Maio)	Anual
45	Calçada: Do Príncipe defronte a Rua Padre Carlos	Anual
46	Calçada: Rua Do Príncipe / Marinho Lobo (esquina)	Anual
47	Calçada: Rua Do Príncipe / Rua Abdon Batista (proximo a Livraria da Catedral)	Anual
49	Calçada: Rua Pedro Lobo / Visconde de Taunay (esquina)	Anual
50	Calçada: Av. Juscelino Kubitschek / Engº Niemeyer (esquina da AV. no sentido sul)	Anual
52	Praça Lauro Muller: Rua São Francisco / Nove de Março (esquina)	Anual
53	Praça Lauro Muller: Rua Nove de Março	Anual
59	Calçada:Rua XV de Novembro / Dr. João Colín (esquina do lado direito da Rua XV de Novembro)	Anual
61	Calçada: Rua XV de Novembro próximo a Harmonia Lyra	Anual
62	Calçada Travessa Sergipe próximo a Rua XV de Novembro	Anual
63	Calçada Travessa Sergipe próximo a Rua Princesa Izabel	Anual
66	Calçada Rua XV de Novembro / Do Príncipe (esquina lado direito)	Anual
69	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Do Príncipe (esquina)	Anual
72	Calçada:Rua Princesa Izabel / Dr. João Colín (esquina)	Anual
73	Calçada: Dos Ginásticos / Blumenau (esquina direita)	Anual
74	Calçada: Dos Ginásticos / Dr. João Colín (esquina direita)	Anual
76	Calçada Rua Albano Schulz próximo Museu Sambaqui	Anual
77	Praça Dep. Miraci Dereti: Av. Hermann Lepper proximo Casa da Cultura	Anual
78	Parque da Cidade - Setor Sambaqui	Anual
79	Parque da Cidade - Setor Guanabara:	Anual
80	Parque São Francisco: Rua Benício Felipe da Silva	Anual
81	Praça Tiradentes: Rua Santa Catarina	Anual

LEIA-SE:

(...)

1. JUSTIFICATIVA

(...)

A Secretaria de Meio Ambiente – SAMA passa a estabelecer o processo de seleção de pessoa física de forma individual e de microempreendedor individual, para autorizar a exploração de logradouros públicos na modalidade comércio ambulante habitual, nos termos da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024 e do DECRETO Nº 60.638, de 21 de junho de 2024, para o preenchimento das **57 (cinquenta e sete) vagas**, para comercialização **de produtos alimentícios preparados em carrinho com propulsão humana e/ou food bike, guloseimas embaladas, bijuterias, pano de prato, título de capitalização.**

(...)

3.1. As inscrições para o processo de seleção terão início no dia **09 de julho de 2024** com término no dia **26 de julho de 2024**, devendo os interessados agendar atendimento pelo e-mail *sama.ucp@joinville.sc.gov.br* ou pelo Whatsapp (47) 98813 6417, para protocolo do pedido de inscrição.

(...)

5.4. A pontuação será atribuída da seguinte maneira:

I - 30 (trinta) pontos para ambulantes habitual em exercício no ano de 2023/2024;

(...)

6.1. A Secretaria de Meio Ambiente publicará no dia **01 de agosto de 2024** a listagem dos ambulantes habilitados no Chamamento Público, com a respectiva classificação provisória, inclusive com os nomes em cadastro reserva.

(...)

6.3. A Secretaria de Meio Ambiente publicará no dia **16 de agosto de 2024** a listagem dos ambulantes habilitados no Chamamento Público, com a respectiva classificação definitiva, inclusive com os nomes em cadastro reserva.

(...)

ANEXO I - PONTOS DE COMÉRCIO AMBULANTE HABITUAL

Ponto	Localização	Classificação
2	Praça Castelo Branco próximo ao Camelódromo / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
3	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Camelódromo	Anual
4	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Rua XV de Novembro	Anual
5	Praça Castelo Branco próximo Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
12	Praça Dário Salles próximo ao Parcão	Anual
13	Praça Dário Salles: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
15	Calçada: Rua Nove de Março / Rua. Itajaí (esquina - Defronte praça Dario Salles)	Anual
18	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
19	Calçada: Rio Branco / Rua Nove de Março (Junto ao INSS)	Anual
20	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (defronte ao INSS)	Anual
21	Praça Da Bandeira defronte ao Ginásio Abel Schulz	Anual
22	Praça Da Bandeira: Rua Rio Branco / Rua Nove de Março (esquina)	Anual
23	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua Nove de Março	Anual
24	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua XV de Novembro	Anual
25	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Estacionamento do Banco Bradesco	Anual
26	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Koerich	Anual
27	Calçadão do Terminal Central: Rua XV de Novembro	Anual
29	Calçadão do Terminal Central proximo ao acesso da Rua XV de Novembro	Anual
30	Calçadão do Terminal Central proximo ao acesso da rua Nove de Março	Anual
32	Calçadão do Terminal Central: Rua Nove de Março	Anual
33	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Bar Garoto	Anual
34	Calçada: Travessa Norberto Backmann defronte ao Bar Garoto	Anual
37	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Banco Itau	Anual
38	Calçada: Travessa Norberto Backmann / Jerônimo Coelho (esquina)	Anual
40	Praça Nereu Ramos: Rua Eng° Niemeyer (proximo ao palco)	Anual
41	Praça Nereu Ramos: Rua São Joaquim	Anual
42	Praça Nereu Ramos: Do Príncipe (próximo a Lanchonete)	Anual
43	Calçada Rua 03 de Maio / Do Príncipe (lado direito da Rua 03 de Maio)	Anual
45	Calçada: Do Príncipe defronte a Rua Padre Carlos	Anual
46	Calçada: Rua Do Principe / Marinho Lobo (esquina)	Anual
47	Calçada: Rua Do Principe / Rua Abdon Batista (proximo a Livraria da Catedral)	Anual
49	Calçada: Rua Pedro Lobo / Visconde de Taunay (esquina)	Anual
50	Calçada: Av. Juscelino Kubitschek / Eng° Niemeyer (esquina da AV. no sentido sul)	Anual
51	Calçada: Rua Nove de Março (ao fundos da edificação da Loja Americanas)	Anual
52	Praça Lauro Muller: Rua São Francisco / Nove de Março (esquina)	Anual
53	Praça Lauro Muller: Rua Nove de Março	Anual
56	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 292 (fundos da edificação da loja Palácio dos Calçados)	Anual
57	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 355 (próximo da Loja Magazine Luiza)	Anual
58	Calçada: Rua Do Príncipe próximo a Edificio Manchester	Anual
59	Calçada: Rua XV de Novembro / Dr. João Colin (esquina do lado direito da Rua XV de Novembro)	Anual
61	Calçada: Rua XV de Novembro próximo a Harmonia Lyra	Anual
62	Calçadão Travessa Sergipe próximo a Rua XV de Novembro	Anual
63	Calçadão Travessa Sergipe próximo a Rua Princesa Izabel	Anual
64	Calçada Rua XV de Novembro próximo nº 419	Anual
66	Calçada Rua XV de Novembro / Do Príncipe (esquina lado direito)	Anual
67	Calçada Rua Do Príncipe / XV de Novembro (esquina lado direito)	Anual
69	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Do Príncipe (esquina)	Anual
72	Calçada:Rua Princesa Izabel / Dr. João Colin (esquina)	Anual
73	Calçada: Dos Ginásticos / Blumenau (esquina direita)	Anual
74	Calçada: Dos Ginásticos / Dr. João Colin (esquina direita)	Anual
75	Calçada Rua Dona Francisca / Rua Tijuca (esquerda)	Anual
76	Calçada próximo Museu Sambaqui	Anual

77	Praça Dep. Miraci Dereti: Av. Hermann Lepper proximo Casa da Cultura	Anual
78	Parque da Cidade - Setor Sambaqui	Anual
79	Parque da Cidade - Setor Guanabara:	Anual
80	Parque São Francisco: Rua Benício Felipe da Silva	Anual
81	Praça Tiradentes: Rua Santa Catarina	Anual



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 19/07/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022142863** e o código CRC **D94E76D3**.

ERRATA SEI Nº 0022143910/2024 - SAMA.UCP

Joinville, 19 de julho de 2024.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA torna pública a retificação da PORTARIA SAMA Nº 094/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2499, 02 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Estabelecer os pontos de atuação dos ambulantes habitual e não habitual no Município de Joinville e sua classificação, em cumprimento ao inciso I, do artigo 12 da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024:

Ponto	Localização	Classificação
01	Calçada: Av. Dr. Albano Schulz / Princesa Izabel (Esquina) - Camelódromo	Mensal
02	Praça Castelo Branco próximo ao Camelódromo / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
03	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Camelódromo	Anual
04	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Rua XV de Novembro	Anual
05	Praça Castelo Branco próximo Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
06	Calçada: Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz (Esquina)	Mensal
07	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Av. Dr. Albano Schulz	Mensal
08	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Av Albano Schulz / 9 de Março (Esquina)	Mensal
09	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Rua Nove de Março	Mensal
10	Praça Dário Salles: Av. Albano Schulz	Mensal
11	Praça Dário Salles: Av. Albano Schulz / Rua Nove de Março (esquina)	Mensal
12	Praça Dário Salles próximo ao Parcão	Anual
13	Praça Dário Salles: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
14	Praça Dário Salles: Rua Rio Branco próximo ao Ginásio Abel Schulz	Mensal
15	Calçada: Rua Nove de Março / Rua. Itajaí (esquina - Defronte praça Dario Salles)	Mensal
16	Calçada:Rua Nove de Março próximo ao n° 185 (Defronte praça Dario Salles)	Mensal
17	Calçada: Rua Nove de Março (final prédio do INSS)	Mensal
18	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
19	Calçada: Rio Branco / Rua Nove de Março (Junto ao INSS)	Mensal
20	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (defronte ao INSS)	Anual
21	Praça Da Bandeira defronte ao Ginásio Abel Schulz	Anual
22	Praça Da Bandeira: Rua Rio Branco / Rua Nove de Março (esquina)	Anual
23	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua Nove de Março	Anual
24	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua XV de Novembro	Anual
25	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Estacionamento do Banco Bradesco	Anual
26	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Koerich	Anual
27	Calçadão do Terminal Central: Rua XV de Novembro	Anual
28	Calçadão do Terminal Central proximo a Rua XV de Novembro	Mensal
29	Calçadão do Terminal Central proximo ao acesso da Rua XV de Novembro	Anual
30	Calçadão do Terminal Central proximo ao acesso da rua Nove de Março	Anual
31	Calçadão do Terminal Central proximo a Rua Nove de Março	Mensal
32	Calçadão do Terminal Central: Rua Nove de Março	Anual
33	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Bar Garoto	Anual
34	Calçada: Travessa Norberto Backmann defronte ao Bar Garoto	Anual
35	Calçada: Travessa Norberto Backmann proximo ao n° 134 e 156	Mensal
36	Calçada: Travessa Norberto Backmann proximo ao n° 147	Mensal
37	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Banco Itau	Anual
38	Calçada: Travessa Norberto Backmann / Jerônimo Coelho (esquina)	Anual
39	Calçada: Rua Do Príncipe / Jerônimo Coelho (esquina)	Mensal
40	Praça Nereu Ramos: Rua Eng° Niemeyer (proximo ao palco)	Anual
41	Praça Nereu Ramos: Rua São Francisco	Anual
42	Praça Nereu Ramos: Do Príncipe (defronte a Lanchonete)	Anual
43	Calçada Rua 03 de Maio / Do Príncipe (lado direito da Rua 03 de Maio)	Anual

44	Calçada Rua Pedro Lobo / Do Príncipe (lado esquerdo)	Mensal
45	Calçada defronte a Rua Pedro Lobo	Anual
46	Calçada: Rua Do Principe / Marinho Lobo (esquina)	Anual
47	Calçada: Rua Do Principe / Rua Abdon Batista (proximo a Livraria da Catedral)	Anual
48	Calçada: Rua Abdon Batista próximo ao Banco Bradesco	Mensal
49	Calçada: Rua Pedro Lobo / Visconde de Taunay (esquina)	Anual
50	Calçada: Av. Juscelino Kubitschek / Engº Niemeyer (esquina da AV. no sentido sul)	Anual
51	Calçada: Rua Nove de Março (ao fundos da edificação da Loja Americanas)	Mensal
52	Praça Lauro Muller: Rua São Francisco / Nove de Março (esquina)	Anual
53	Praça Lauro Muller: Rua Nove de Março	Anual
54	Calçada: Rua São Joaquim / Nove de Março (esquina)	Mensal
55	Calçada: Rua Nove de Março / Do Príncipe (esquina do lado direito da Rua Nove de Março)	Mensal
56	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 292 (fundos da edificação da loja Palácio dos Calçados)	Mensal
57	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 355 (próximo da Loja Magazine Luiza)	Mensal
58	Calçada: Rua Do Príncipe próximo a Edificio Manchester	Mensal
59	Calçada:Rua XV de Novembro / Dr. João Colin (esquina do lado direito da Rua XV de Novembro)	Anual
60	Calçada:Av. Dr. João Colin / XV de Novembro (esquina do lado direito da Av. Dr. João Colin)	Mensal
61	Calçada: Rua XV de Novembro próximo a Harmonia Lyra	Anual
62	Calçadão Travessa Sergipe próximo a Rua XV de Novembro	Anual
63	Calçadão Travessa Sergipe próximo a Rua Jerônimo Coelho	Anual
64	Calçada Rua XV de Novembro próximo nº 419	Mensal
65	Calçada Rua XV de Novembro próximo nº 393 (Loja Casas Bahia)	Mensal
66	Calçada Rua XV de Novembro / Do Príncipe (esquina lado direito)	Anual
67	Calçada Rua Do Príncipe / XV de Novembro (esquina lado direito)	Mensal
68	Calçada Rua Do Príncipe / XV de Novembro (próximo ao Koerich)	Mensal
69	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Do Príncipe (esquina)	Anual
70	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Dona Francisca (esquina)	Mensal
71	Calçada: Rua Princesa Izabel / Do Príncipe (esquina)	Mensal
72	Calçada:Rua Princesa Izabel / Dr. João Colin (esquina)	Anual
73	Calçada: Dos Ginásticos / Blumenau (esquina direita)	Anual
74	Calçada: Dos Ginásticos / Dr. João Colin (esquina direita)	Anual
75	Calçada Rua Dona Francisca / Rua Tijucas (esquerda)	Mensal
76	Calçada Rua Albano Schulz próximo Museu Sambaqui	Anual
77	Praça Dep. Miraci Dereti: Av. Hermann Lepper proximo Casa da Cultura	Anual
78	Parque da Cidade - Setor Sambaqui	Anual
79	Parque da Cidade - Setor Guanabara:	Anual
80	Parque São Francisco: Rua Benício Felipe da Silva	Anual
81	Praça Tiradentes: Rua Santa Catarina	Anual

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Estabelecer os pontos de atuação dos ambulantes habitual e não habitual no Município de Joinville e sua classificação, em cumprimento ao inciso I, do artigo 12 da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024:

Ponto	Localização	Classificação
01	Calçada: Av. Dr. Albano Schulz / Princesa Isabel (Esquina) - Camelódromo	Mensal
02	Praça Castelo Branco próximo ao Camelódromo / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
03	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Camelódromo	Anual
04	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Rua XV de Novembro	Anual
05	Praça Castelo Branco próximo Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz	Anual
06	Calçada: Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz (Esquina)	Mensal
07	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Av. Dr. Albano Schulz	Mensal
08	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Av Albano Schulz / 9 de Março (Esquina)	Mensal
09	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Rua Nove de Março	Mensal
10	Praça Dário Salles: Av. Albano Schulz	Mensal
11	Praça Dário Salles: Av. Albano Schulz / Rua Nove de Março (esquina)	Mensal
12	Praça Dário Salles próximo ao Parcão	Anual
13	Praça Dário Salles: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
14	Praça Dário Salles: Rua Rio Branco próximo ao Ginásio Abel Schulz	Mensal
15	Calçada: Rua Nove de Março / Rua. Itajaí (esquina - Defronte praça Dario Salles)	Anual
16	Calçada:Rua Nove de Março próximo ao n° 185 (Defronte praça Dario Salles)	Mensal
17	Calçada: Rua Nove de Março (final prédio do INSS)	Mensal
18	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Anual
19	Calçada: Rio Branco / Rua Nove de Março (Junto ao INSS)	Anual
20	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (defronte ao INSS)	Anual
21	Praça Da Bandeira defronte ao Ginásio Abel Schulz	Anual
22	Praça Da Bandeira: Rua Rio Branco / Rua Nove de Março (esquina)	Anual
23	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua Nove de Março	Anual
24	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua XV de Novembro	Anual
25	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Estacionamento do Banco Bradesco	Anual
26	Calçada: Rua XV de Novembro próximo ao Koerich	Anual
27	Calçadão do Terminal Central: Rua XV de Novembro	Anual
28	Calçadão do Terminal Central proximo a Rua XV de Novembro	Mensal
29	Calçadão do Terminal Central proximo ao acesso da Rua XV de Novembro	Anual
30	Calçadão do Terminal Central proximo ao acesso da rua Nove de Março	Anual
31	Calçadão do Terminal Central proximo a Rua Nove de Março	Mensal
32	Calçadão do Terminal Central: Rua Nove de Março	Anual
33	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Bar Garoto	Anual
34	Calçada: Travessa Norberto Backmann defronte ao Bar Garoto	Anual
35	Calçada: Travessa Norberto Backmann proximo ao n° 134 e 156	Mensal
36	Calçada: Travessa Norberto Backmann proximo ao n° 147	Mensal
37	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Banco Itau	Anual
38	Calçada: Travessa Norberto Backmann / Jerônimo Coelho (esquina)	Anual
39	Calçada: Rua Do Príncipe / Jerônimo Coelho (esquina)	Mensal
40	Praça Nereu Ramos: Rua Eng° Niemeyer (proximo ao palco)	Anual
41	Praça Nereu Ramos: Rua São Joaquim	Anual
42	Praça Nereu Ramos: Do Príncipe (próximo a Lanchonete)	Anual
43	Calçada Rua 03 de Maio / Do Príncipe (lado direito da Rua 03 de Maio)	Anual

44	Calçada Rua Padre Carlos / Do Príncipe (lado esquerdo)	Mensal
45	Calçada: Do Príncipe defronte a Rua Padre Carlos	Anual
46	Calçada: Rua Do Principe / Marinho Lobo (esquina)	Anual
47	Calçada: Rua Do Principe / Rua Abdon Batista (proximo a Livraria da Catedral)	Anual
48	Calçada: Rua Abdon Batista próximo ao Banco Bradesco	Mensal
49	Calçada: Rua Pedro Lobo / Visconde de Taunay (esquina)	Anual
50	Calçada: Av. Juscelino Kubitschek / Engº Niemeyer (esquina da AV. no sentido sul)	Anual
51	Calçada: Rua Nove de Março (ao fundos da edificação da Loja Americanas)	Anual
52	Praça Lauro Muller: Rua São Francisco / Nove de Março (esquina)	Anual
53	Praça Lauro Muller: Rua Nove de Março	Anual
54	Calçada: Rua São Joaquim / Nove de Março (esquina)	Mensal
55	Calçada: Rua Nove de Março / Do Príncipe (esquina do lado direito da Rua Nove de Março)	Mensal
56	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 292 (fundos da edificação da loja Palácio dos Calçados)	Anual
57	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 355 (próximo da Loja Magazine Luiza)	Anual
58	Calçada: Rua Do Príncipe próximo a Edificio Manchester	Anual
59	Calçada:Rua XV de Novembro / Dr. João Colin (esquina do lado direito da Rua XV de Novembro)	Anual
60	Calçada:Av. Dr. João Colin / XV de Novembro (esquina do lado direito da Av. Dr. João Colin)	Mensal
61	Calçada: Rua XV de Novembro próximo a Harmonia Lyra	Anual
62	Calçadão Travessa Sergipe próximo a Rua XV de Novembro	Anual
63	Calçadão Travessa Sergipe próximo a Rua Princesa Izabel	Anual
64	Calçada Rua XV de Novembro próximo nº 419	Anual
65	Calçada Rua XV de Novembro próximo nº 393 (Loja Casas Bahia)	Mensal
66	Calçada Rua XV de Novembro / Do Príncipe (esquina lado direito)	Anual
67	Calçada Rua Do Príncipe / XV de Novembro (esquina lado direito)	Anual
68	Calçada Rua Do Príncipe / XV de Novembro (próximo ao Koerich)	Mensal
69	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Do Príncipe (esquina)	Anual
70	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Dona Francisca (esquina)	Mensal
71	Calçada: Rua Princesa Izabel / Do Príncipe (esquina)	Mensal
72	Calçada:Rua Princesa Izabel / Dr. João Colin (esquina)	Anual
73	Calçada: Dos Ginásticos / Blumenau (esquina direita)	Anual
74	Calçada: Dos Ginásticos / Dr. João Colin (esquina direita)	Anual
75	Calçada Rua Dona Francisca / Rua Tijucas (esquerda)	Anual
76	Calçada próximo Museu Sambaqui	Anual
77	Praça Dep. Miraci Dereti: Av. Hermann Lepper proximo Casa da Cultura	Anual
78	Parque da Cidade - Setor Sambaqui	Anual
79	Parque da Cidade - Setor Guanabara:	Anual
80	Parque São Francisco: Rua Benício Felipe da Silva	Anual
81	Praça Tiradentes: Rua Santa Catarina	Anual



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 19/07/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022143910** e o código CRC **C2A26BD8**.

ERRATA SEI Nº 0022133581/2024 - SAP.NGP

Joinville, 18 de julho de 2024.

Na **PORTARIA Nº 175/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD**, publicada em DOEM no dia 05 de julho de 2024, faz-se necessário errata:

Onde se lê: "Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 05/07/2023, o servidor **Michel Nassib Fonseca**, matrícula 40208, para a Função Gratificada de Assessoria Técnica, conforme Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022."

Lê-se: "Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 05/07/2024, o servidor **Michel Nassib Fonseca**, matrícula 40208, para a Função Gratificada de Assessoria Técnica, conforme Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022133581** e o código CRC **6BF345FC**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022137575/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 508/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliberira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinada em 12/07/2024. Consoante ao documento SEI nº 0020463687: **Onde se lê:** 5.1.2 Caso a **CONTRATANTE** não possua o mesmo licenciado, será admitida a entrega de veículo provisório que atenda os requisitos deste termo de referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço. O veículo provisório ficará em uso por parte da **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias

corridos, contados da emissão da ordem de serviço, quando deverá ser entregue o veículo definitivo, devidamente registrado e licenciado; **Leia-se:** 5.1.2 Caso a **CONTRATADA** não possua o mesmo licenciado, será admitida a entrega de veículo provisório que atenda os requisitos deste termo de referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço. O veículo provisório ficará em uso por parte da CONTRATANTE pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, quando deverá ser entregue o veículo definitivo, devidamente registrado e licenciado; Justifica-se, conforme Memorando SEI nº 0021835967.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022137575** e o código CRC **A4ABC8B6**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022139297/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 39º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. assinada em 18/07/2024. Consoante ao documento SEI nº 0021717926: **Onde se lê: TRIGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO Leia-se: TRIGÉSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022139297** e o código CRC **77414D89**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022137931/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 536/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliberira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinada em 12/07/2024. Consoante ao documento SEI nº 0020508364: **Onde se lê:** 5.1.2 Caso a **CONTRATANTE** não possua o mesmo licenciado, será admitida a entrega de veículo provisório que atenda os requisitos deste termo de referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço. O veículo provisório ficará em uso por parte da CONTRATANTE pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, quando deverá ser entregue o veículo definitivo, devidamente registrado e licenciado; **Leia-se:** 5.1.2 Caso a **CONTRATADA** não possua o mesmo licenciado, será admitida a entrega de veículo provisório que atenda os requisitos deste termo de referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço. O veículo provisório ficará em uso por parte da CONTRATANTE pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, quando deverá ser entregue o veículo definitivo, devidamente registrado e licenciado; Justifica-se, conforme Memorando SEI nº 0021838710.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022137931** e o código CRC **697F1D0D**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022136703/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 510/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliberira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinada em 12/07/2024. Consoante ao documento SEI nº 0020464975: **Onde se lê:** 5.1.2 Caso a **CONTRATANTE** não possua o mesmo licenciado, será admitida a entrega de veículo provisório que atenda os requisitos deste termo de referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço. O veículo provisório ficará em uso por parte da CONTRATANTE pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias

corridos, contados da emissão da ordem de serviço, quando deverá ser entregue o veículo definitivo, devidamente registrado e licenciado; **Leia-se:** 5.1.2 Caso a **CONTRATADA** não possua o mesmo licenciado, será admitida a entrega de veículo provisório que atenda os requisitos deste termo de referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço. O veículo provisório ficará em uso por parte da CONTRATANTE pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, quando deverá ser entregue o veículo definitivo, devidamente registrado e licenciado; Justifica-se, conforme Memorando SEI nº 0021836712.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022136703** e o código CRC **929C464C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 21/22 - Nos termos do artigo 13, do Decreto Municipal Nº 51.900/2022, determino a conversão da presente Sindicância Investigatória em processo de apuração simplificada, aproveitando-se todos os atos processuais já praticados, encaminhando o servidor para proposição de Termo de Composição Administrativa - TCA, nos termos da Instrução Normativa Conjunta Nº 195/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Controladoria-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/07/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022121497** e o código CRC **DE2BC562**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 394/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 110/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MUV ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALÇADAS EM PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 004/2024.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº **884** - Gestor do Contrato

Patricia Fernanda Bergmann, Matrícula nº **1445** - Fiscal Titular

Elissa Danielle Silva, Matrícula nº **1406** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022108023** e o código CRC **A4478B91**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 397/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 112/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ALX COMERCIAL CIENTIFICA LTDA**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**.

GESTOR: Alexsandra Moreira, Matrícula 0568

GESTOR SUPLENTE: Claudia Rocha, Matrícula 0123

FISCAL: Liana Ruwer, Matrícula 0799

FISCAL SUPLENTE: Glauber Rover Cadorn, Matrícula 0582

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022133598** e o código CRC **448A1C60**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 375/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 106/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ALIANCA SANTA CATARINA BRINDES CORPORATIVOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de apoio para ações de educação socioambiental, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação da

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula n° 412 - Gestora Titular

Alessandra Oechsler, Matrícula n° 523 - Gestora Suplente

Eduardo Flores, Matrícula n° 1479 - Fiscal Titular

Gabriela Hoppe, Matrícula n° 1538 - Fiscal Suplente

Art. 2° Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022059653** e o código CRC **248B8462**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 389/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 105/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GRAFICA WILLEJACK LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de apoio para ações de educação socioambiental, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 040/2024.

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula nº 412 - Gestora Titular

Alessandra Oechsler, Matrícula nº 523 - Gestora Suplente

Eduardo Flores, Matrícula nº 1479 - Fiscal Titular

Gabriela Hoppe, Matrícula nº 1538 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022096829** e o código CRC **7AF49A38**.